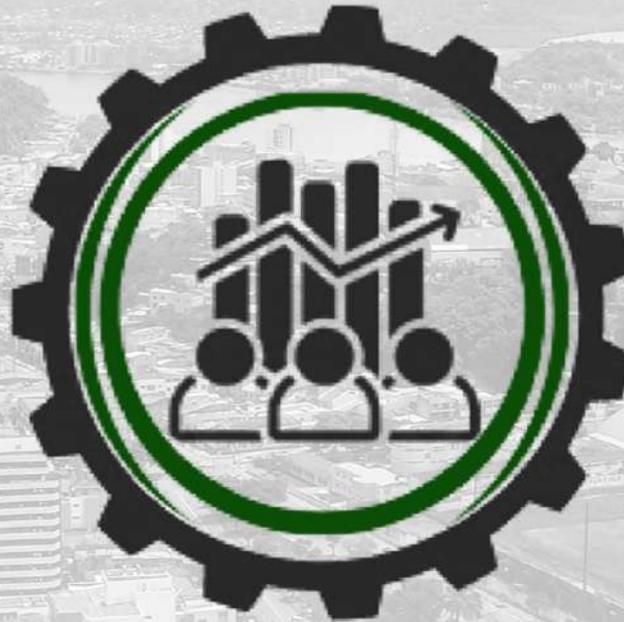




RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS

ilhéus

P R E F E I T U R A

**PARA NOVOS TEMPOS
A FORÇA DO TRABALHO**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – CGM

Rua Rodolfo Vieira, nº. 52, 1º andar, Centro - Ilhéus-BA - CEP 45.653-290



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Documento elaborado por Roberval Alves Santos, Controlador-Geral do Município, em observância ao disposto na Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Prefeito do Município de Ilhéus-BA.

ANO 2023

COMPOSIÇÃO DA CGM NO EXERCÍCIO DE 2023



Processo: 07666e24 - Doc: 182 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA84309083404 - 01/04/2024 16:00:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 617fc0fd-26cc-4879-9999-5f8e20777d9f

MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA

Prefeito

ADALBERTO SOUZA GALVÃO

Vice-Prefeito

ROBERVAL ALVES SANTOS

Controlador-Geral

Equipe técnica:

SUZI LEAL RODRIGUES

Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria

PLÍNIO BRANDÃO TORRES

Subcontroladoria de Auditoria Governamental

MAURÍCIO DANEU COSTA

Inspetoria de Controles Internos e Entidades Descentralizadas

JEFSON REBOUÇAS ALVES JÚNIOR

Assessoria de Gabinete

GRAZIELE ROCHA DE OLIVEIRA

Setor de Normatização, Orientações e Projetos

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – CGM

Rua Rodolfo Vieira, nº. 52, 1º andar, Centro - Ilhéus-BA - CEP 45.653-290



KATIANE SANTOS BARBOSA
Setor de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação

ROBERTA SANTOS SOUZA
Setor de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde

Servidores do quadro próprio:

CARLOS ALBERTO ROCHA
Assistente Administrativo

CRISTIANE RADWANSKI DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo

Estagiários colaboradores:

BEATRIZ BITENCOURT

BEATRIZ NEVES RIBEIRO CORDIER

CAMILLE MARTINS FONSECA

LAÍSA SILVA DE JESUS

MARIA CLARA DE FREITAS SOUTELLO

NATALY ANDRADE DE JESUS OLIVEIRA

NATHALIA SILVA SOUZA

TIAGO REBOUÇAS ALVES

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	6
-----------------------------	----------



2.	DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
2.1	Aspectos Legais.....	7
2.2	Aspectos Organizacionais.....	8
3.	DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)	10
3.1	Histórico.....	10
3.2	Identidade Organizacional.....	11
3.3	Estrutura administrativa.....	12
3.4	Competências.....	13
3.5	Funcionamento.....	15
3.6	Quadro de Pessoal.....	15
3.7	Qualificação técnica do responsável pelo órgão.....	17
3.8	Estrutura da CGM.....	17
3.9	Avaliação e gerenciamento de risco.....	19
3.10	Monitoramento.....	23
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA RECEITA E DESPESA PÚBLICA	34
4.1	DA RECEITA.....	34
4.2	DA DESPESA.....	35
5.	CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS LEGAIS	35
5.1	Dos limites Constitucionais da Educação.....	36
5.2	Dos Limites Constitucionais da Saúde.....	37
5.3	Dos Limites Constitucionais com pessoal.....	38
5.4	do art. 29-a da Constituição Federal – Duodécimo.....	39
6.	DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	40
7.	REALIZAÇÕES E AVANÇOS NA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA	48
8.	PRINCIPAIS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	68
9.	CONCLUSÃO	74



1. APRESENTAÇÃO

O presente **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, a ser apresentado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, integra a PRESTAÇÃO DE CONTAS da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2023**, a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal, para fins de disponibilidade pública de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 06/91, que determina:

Art. 54 - Nos 60 (sessenta) dias anteriores à sua remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios, as contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais ficarão na Secretaria da Câmara Municipal, sob a responsabilidade da Presidência da Câmara, que responderá pela integridade física dos documentos, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

A recém publicada Resolução TCM/BA nº. 1.376/2018, que disciplina a apresentação das prestações de contas anuais e estabelece diretrizes para a seleção, acompanhamento e formalização dos processos de prestação de contas, em seu art. 3º, I, considera:

I – prestação de contas de governo: prestação de contas que os Prefeitos, como chefes do Poder Executivo, enviam para o Poder Legislativo e TCM/BA, para fins de emissão de Parecer Prévio.

Já a Resolução TCM/BA nº 1.378/2018, que dispõe sobre as prestações de contas de governo, em seus artigos 4º e 7º, estabelece:

Art. 4º As contas de governo do Poder Executivo deverão ser enviadas à Câmara Municipal, até 31 (trinta e um) de março do exercício seguinte apenas por meio eletrônico, através do sistema e-TCM, em formato de arquivo "PDF" pesquisável, para fins da disponibilidade pública, de que trata o § 2º, do art. 95, da Constituição do Estado da Bahia.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal emitirá comunicação ao Poder Legislativo informando o envio da prestação de contas para fins de disponibilidade pública.

Este documento pretende atender ao disposto no art. 17 da Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.



2. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Neste capítulo, abordaremos aspectos do Sistema de Controle Interno Municipal, com destaque para a legislação aplicada ao controle interno no âmbito do Poder Executivo e sua organização no Município de Ilhéus.

2.1 Aspectos Legais

A Lei Orgânica do Município de Ilhéus – LOMI, no art. 33, VII, destaca que “é competência exclusiva da Câmara Municipal exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo”.

Mais adiante, em seu art. 49, a LOMI estabelece que:

Os poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dele darão ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas dos Municípios.

Acrescenta, ainda, no caput do art. 62 da Carta Magna Municipal, que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei”.

Por fim, a LOMI, em seu art. 63, sinaliza que:

O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:

I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;

II - acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;

III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;

IV - verificar a execução dos contratos.



Nestes termos, cumprindo o que estabelece o art. 31 da Constituição Federal e observância ao art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, foi sancionada a Lei Municipal nº. 3.221, datada de 30 de março de 2006, que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL e cria a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS.

Está posto, no art. 1º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, que a fiscalização do Município, através do Sistema de Controle Interno Municipal, adotará a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

2.2 Aspectos Organizacionais

De acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, a Controladoria-Geral do Município (CGM) é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), criado com unidade orçamentária própria, subordinado ao Gabinete do Prefeito e status de secretaria, com competência para executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de auditorias.

Além do órgão central, o art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006 estabelece que o SCIM conta com as Unidades Seccionais da CGM, serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

A atuação da Controladoria-Geral do Município abrange toda a Administração Municipal do Poder Executivo (Leis nº. 3.863/2017 a 4.236/2023), composta pelos seguintes órgãos e entidades, existentes em 2023:

PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgãos de Funções de Assessoramento:

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito
- Procuradoria Geral do Município
- Controladoria-Geral do Município



Órgãos de Funções Sistêmicas (Secretarias):

- Secretaria Municipal de Gestão
- Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Órgãos de Funções Finalísticas (Secretarias):

- ✓ Secretaria Municipal da Casa Civil
- ✓ Secretaria Municipal de Relações Institucionais
- ✓ Secretaria Municipal de Gestão
- ✓ Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento
- ✓ Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
- ✓ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
- ✓ Secretaria Municipal de Turismo
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura
- ✓ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
- ✓ Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
- ✓ Secretaria Municipal de Interior
- ✓ Secretaria Municipal de Ordem Pública
- ✓ Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Entidades

- Fundação Universidade Livre do Mar e da Mata – MARAMATA – Lei nº. 2.600/1997, alterada, parcialmente, pela Lei nº. 4044/2019;
- Autarquia de Transporte e Trânsito – SUTRAM – Leis Municipais nº. 4000/2018 e nº 4.236/2023



2.3 Coordenação do SCIM

2.3.1 Órgão Central

Criada por meio da Lei Municipal nº. 3.221, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) tem por objetivo executar as atividades de controle interno do município, alicerçado na realização de auditorias.

A CGM é o Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ilhéus. Os demais órgãos e entidades, bem como suas unidades administrativas, estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica deste órgão central, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006.

3. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Neste capítulo, traçaremos o histórico e a identidade organizacional da Controladoria-Geral do Município, bem como especificaremos a sua estrutura, competências, funcionamento e quadro de pessoal.

3.1 Histórico

A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus foi criada em 30 de março de 2006, por meio da Lei Municipal nº. 3.221/2006. Nesta data nasceu, oficialmente, o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com uma estrutura composta do cargo de Controlador-Geral – responsável pela coordenação do órgão, além de outros dois cargos em comissão com responsabilidade de atuação na área de auditoria de controle interno.

Posteriormente, a partir das inúmeras reestruturações na organização do Poder Executivo, a exemplo daquela ocorrida no ano de 2015, a CGM teve sua estrutura de cargos alterada. Foram criados novos cargos em comissão para atuação nas áreas de auditoria de gestão pública, auditoria de gestão operacional e auditoria do Sistema de Saúde, além de seções de controle interno da gestão e de controle do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA).

Já no ano de 2016, a reestruturação administrativa disposta no art. 7º da Lei Municipal nº. 3.813, de 28 de dezembro de 2016, criou os cargos de Controlador-Geral Pro Tempore e Auditor Pro Tempore, todos de provimento em comissão, com tempo de duração limitado ao período de quatro meses, cujas remunerações foram equivalentes a do Controlador-Geral (CNP) e a do Auditor (CNT-III), respectivamente, com atribuições relacionadas à finalização das prestações de contas do governo cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2016.



Esta Lei, porém, não alterou os demais cargos da estrutura da CGM e vigorou até 30 de junho de 2017.

Com o advento da reforma administrativa de 2017 (Lei Municipal nº. 3.863, de 12 de junho de 2017) e sua regulamentação (Lei Municipal nº. 3.888, de 17 de novembro de 2017), os novos cargos de chefia, direção e assessoramento criados na estrutura da CGM tiveram a finalidade de garantir a atuação do órgão nas áreas de auditoria governamental, controladoria e ouvidoria/transparência, consideradas três das macrofunções do controle interno do setor público, propostas pelo CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno no documento intitulado Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público, publicado em 2010.

Por fim, em 2023, as Leis Municipais números 3.863/2017, 3.888/2017, 4.015/2019 e 4.115/2021, foram revogadas pela Lei nº. 4236/2023, publicada em 01 de agosto de 2023, entretanto, as três macrofunções do controle interno do setor público foram mantidas, passando a ser exercidas pela Inspeção e Subcontroladorias, cabendo ao Gabinete da Controladoria-Geral coordenar, ainda, os trabalhos de normatização, orientações, projetos, gestão interna, prestação de contas e apoio aos controles, a partir dos Chefias dos Setores com essas atribuições.

3.2 Identidade Organizacional

O **objetivo principal da Controladoria-Geral do Município**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/2006, **é executar as atividades de controle interno do município, alicerçado na realização de auditorias.**

Para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (2016), a identidade organizacional:

tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores, onde missão define a razão da existência; a visão, a situação desejável para o futuro; os valores, a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

Missão

Promover o controle interno no Poder Executivo do Município de Ilhéus de forma transparente e com a participação da sociedade para a efetividade da gestão pública.

Visão

Ser reconhecido pela sociedade como órgão de controle autônomo, eficiente e eficaz, cujas ações contribuem para melhorar a vida do cidadão.



Valores

Ética, Transparência, Comprometimento, Profissionalismo e Inovação.

3.3 Estrutura administrativa

A partir de 01 de agosto de 2023, a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município passou a ser aquela estabelecida pela Lei Municipal nº. 4.236/2023, que contempla as unidades demonstradas na **Figura 1**, a seguir:



Figura 1 - Organograma da CGM Ilhéus, Lei nº. 4.236/2023

Observa-se, no organograma acima, que a CGM atualmente conta, além do Gabinete do Controlador-Geral, com uma estrutura composta por unidades administrativas que atuam nas macrofunções de controladoria, auditoria e transparência, são elas:

- **Gabinete da Controladoria-Geral;**
- **Subcontroladoria de Auditoria Governamental;**
- **Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria;**
- **Inspetoria de Controles Internos e Entidades Descentralizadas;**
- **Setor de Normatização, Orientações e Projetos;**
- **Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas;**
- **Assessoria de Gabinete.**

Para fortalecer as atividades de controle internos seccionais, observando as funções programáticas de Educação e Saúde, a Lei Municipal nº. 4.236/2023 estabeleceu as unidades seccionais de controle interno denominadas Setores de Controle Interno, relacionadas a seguir:



- **Setor de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação;**
- **Setor de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde.**

Os cargos em comissão, seus respectivos símbolos e remunerações, estão dispostos no quadro a seguir:

Unidade Administrativa	Cargo	Símbolo	Remuneração
Gabinete da Controladoria-Geral	Controlador-Geral	CNT-I	14.857,76
Subcontroladoria de Auditoria Governamental	Subcontrolador	CNT-V	4.500,00
Inspetoria de Controles Internos e Integração	Inspetor	CNT-V	4.500,00
Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria	Subcontrolador	CNT-V	4.500,00
Assessoria de Gabinete	Assessor	CC-VI	3.800,00
Setor de Normatização, Orientações e Projetos	Chefe de Setor	CC-VIII	2.500,00
Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas	Chefe de Setor	CC-VIII	2.500,00

Figura 2 - Quadro de Cargos, Símbolos e Remunerações.

3.4 Competências

A Controladoria-Geral do Município tem por competência assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal quanto aos assuntos e providências que, no âmbito deste Poder, sejam atinentes às atividades de controladoria interna, auditoria governamental e ouvidoria, consideradas macrofunções do controle interno para o setor público, além das atividades relacionadas à normatização dos controles internos, orientações, projetos, gestão interna, prestação de contas, apoio aos controles, transparência, acesso à informação e fomento à participação social, inseridas a partir da Lei Municipal nº. 3.863/2017 e asseguradas na Lei nº. 4.236/2023.

Constitui competência deste órgão, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, executar as atividades de controle interno do Município, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, à eficiência, à economicidade e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos de entidades de direito privado;



- III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V- Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
- X- Supervisionar as medidas adotadas pelo poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101-2000, caso haja necessidade;
- XI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;
- Realizar o controle de destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, respectivamente;
- XII - Controlar o alcance do atendimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XIII - Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e nº 29/2000, respectivamente;
- XIV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XV - Apreciar a prestação de contas dos recursos repassados a servidores a título de adiantamento;
- XVI - Apreciar a prestação de contas dos recursos repassados a título de Subvenções Sociais, nos termos da Resolução TCM 321 de 02 de setembro de 1997;
- XVII - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- XVIII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Os artigos de 48 a 54 da Lei nº. 4.236/2023 detalham as competências das unidades administrativas e, respectivamente, as atribuições de cada cargo de direção, chefia e assessoramento da CGM.



3.5 Funcionamento

A Controladoria-Geral do Município funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sede localizada no centro da cidade de Ilhéus, no primeiro andar do prédio situado a Rua Rodolfo Vieira, nº. 52, CEP 45.653-290 (em frente à lateral da Associação Comercial de Ilhéus - ACI).

O expediente do órgão acompanha o Decreto Municipal nº. 069/2022, que instituiu o turno único de trabalho no serviço público da Prefeitura Municipal de Ilhéus, observando a seguinte organização estabelecida:

Serviços Internos – o período das 8h às 12h está reservado aos serviços internos das unidades da CGM, sem atendimento ao público externo;

Atendimento ao Público (interno e externo) – o período das 10h às 14h está reservado para o atendimento aos demais órgãos e entidades municipais bem como ao público externo;

Para contato com a CGM, os interessados poderão utilizar os seguintes meios:

Presencialmente, na Sede do Município;

Por **telefone**, através do número (73) 98837-6159, para obtenção de informações gerais na recepção, protocolo da CGM e para contato com as demais unidades da CGM;

Por **e-mail**, dirigido ao endereço cgm@ilheus.ba.gov.br, para encaminhar informações e documentos diretamente para o Controlador-Geral;

Através do **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**, para solicitar documentos e informações sobre a gestão pública municipal. O sistema **e-SIC** está acessível pela Internet, disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia;

Através da **Ouvidoria Geral do Município (OGM)**, para envio de denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de providências que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços. O sistema e-OUV está acessível pela Internet, disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia.

3.6 Quadro de Pessoal

Unidade Administrativa:

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
------------------	-------	---------



Roberval Alves Santos	Controlador-Geral	Comissionado
Jefson Rebouças Alves Junior	Assessor de Gabinete	Comissionado
Cristiane Radwanski de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Efetivo

Unidade vinculada:

SETOR DE NORMATIZAÇÃO, ORIENTAÇÕES E PROJETOS

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Graziele Rocha de Oliveira	Chefe de Setor	Comissionado

Unidade vinculada:

SETOR DE GESTÃO INTERNA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Jefson Rebouças Alves Júnior	Assessoria de Gabinete	Comissionado

Unidade Administrativa:

SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Plínio Brandão Torres	Subcontrolador	Comissionado

Unidade Administrativa:

INSPETORIA DE CONTROLES INTERNOS E ENTIDADES DESCENTRALIZADAS

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Maurício Daneu Costa	Inspetor	Comissionado
Carlos Alberto Rocha	Assistente Administrativo	Efetivo

Unidade Administrativa:

SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL



Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Suzi Leal Rodrigues	Subcontroladora	Comissionado

Unidades Setoriais :

CHEFIAS DE CONTROLE INTERNO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Katiane Santos Barbosa	Chefe de Cont. Interno/ Educação	Comissionado
Roberta Santos Souza	Chefe de Cont. Interno/ Saúde	Comissionado

3.7 Qualificação técnica do responsável pelo órgão

O Controlador-Geral do Município, Sr. Roberval Alves Santos, nomeado pelo Decreto S/N, assinado em 03 de agosto de 2020 e publicado na edição nº. 164, caderno I, do Diário Oficial do Município de Ilhéus, de 03 de agosto de 2019, natural de Ilhéus/BA, nasceu no dia 22 de junho de 1965, é graduado em letras e gestão em RH, com pós graduação em administração pública municipal; Atua na administração pública desde 2009, sempre lotado na Controladoria Geral do Município de Ilhéus, exercendo os cargos de Chefe de Controle Interno, Auditor de Controle Interno, Controlador Interino, Inspetor de Controle Interno e como Diretor de Controle Interno na Prefeitura Municipal de Uruçuca.

Em observância ao art. 14, § 1º, I, da Lei Municipal nº. 3.221/2006, cumpre registrar que as qualificações técnicas apresentadas pelo Controlador-Geral supra atendem aos requisitos estabelecidos pela mencionada lei, desde quando a formação, capacitação e experiências anteriores comprovam que o mesmo possui "notórios conhecimentos nas áreas de controle interno, administração pública e auditoria governamental" e "Escolaridade de Nível Superior", além de não recaírem sobre o mesmo nenhuma das vedações estabelecidas na legislação e normas vigentes.

A documentação probatória do quanto mencionado no parágrafo anterior, juntamente com a declaração de bens do servidor e a declaração de não acumulação de cargos públicos, assinadas de próprio punho, foram apresentadas quando da nomeação e posse do Controlador-Geral do Município e encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos para análise, registro, abertura de pasta funcional e arquivo.

3.8 Estrutura da CGM



De acordo com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Minas Gerais:

"O controle interno deve ser estruturado para oferecer segurança razoável de que os objetivos gerais do órgão ou da entidade estão sendo alcançados. Por essa razão, a existência de objetivos claros é um pré-requisito para a eficácia do processo de controle interno." (TCE-MG, 2012)

Neste sentido, em relação à estrutura funcional da Controladoria-Geral, observando os princípios da segregação de funções, definição de autoridade e definições de responsabilidades, buscou-se, internamente, a realocação de algumas unidades para melhor atender às atividades do órgão, como descrito a seguir:

O **Gabinete da Controladoria-Geral** é a unidade responsável por organizar os serviços da Controladoria-Geral do Município nas áreas de planejamento, recursos humanos, orçamento, informática, logística, transparência, entre outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno Municipal. A esta, estão vinculadas as seguintes unidades.

- **A Assessoria de Gabinete** coordena a organização de documentos do Gabinete da Controladoria-Geral; organiza agendas, eventos e demais atividades da Controladoria-Geral, inclusive na fase de planejamento das ações; e executa outras atribuições que forem cometidas pelo Controlador Geral.
- O **Setor de Normatização, Orientações e Projetos**, assessora o Controlador-Geral nas ações relativas à elaboração de normas, promoção de orientações, planejamento e avaliação de projetos e atividades desenvolvidas pelo Gabinete;
- O **Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas**, além de prestar assessoramento direto ao Controlador-Geral, também nas atividades administrativas e de manutenção da Controladoria-Geral, responde pelo monitoramento do envio da prestação de contas ao TCM-BA, através do sistema e-TCM;
- Ainda existe a **Unidade responsável pela Auditoria de Diárias, Rescisões e Parcelas Trabalhistas**, chefiada por servidor efetivo. Esta, também, coordena o **Serviço de Protocolo e de Entrega de Documentos da CGM**, que assessora o Controlador-Geral na promoção do monitoramento do processamento da entrada, saída e entrega de processos e documentos.

A **Inspetoria de Controles Internos e Entidades Descentralizadas** é a unidade responsável por desempenhar a macrofunção de controladoria interna. Esta função do controle interno tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental para subsidiar a tomada de decisões, a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.



A **Subcontroladoria de Auditoria Governamental**, unidade responsável por desempenhar a macrofunção de auditoria governamental. Esta função do controle interno tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como, da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.

A **Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria**, responsável por desempenhar a macrofunção ouvidoria/transparência. Esta função do controle interno tem por finalidade promover a qualidade da transparência da gestão, garantir o acesso à informação pública, fomentar o controle social e a participação popular.

Já as **Chefias de Controle Interno dos Sistemas Municipais**, representadas pela **chefia de Controle Interno da Educação** e **chefia de Controle Interno da Saúde** foram alocadas para as estruturas das respectivas Secretarias, porém, permanecem em atuação junto à Controladoria-Geral.

A Controladoria-Geral do Município continua funcionando em imóvel alugado, localizado na centro da cidade de Ilhéus, situado à Rua Rodolfo Vieira, nº 52, B – Sala 301, em frente a lateral do prédio da Associação Comercial de Ilhéus (ACI), próxima às sedes da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (SEFAZ) e da Secretaria Municipal de Gestão.

3.9 Avaliação e gerenciamento de risco

Tendo sido estabelecidos objetivos claros e um ambiente de controle eficaz, uma avaliação dos riscos a serem enfrentados pela entidade no alcance de sua missão e de seus objetivos determina a base para o desenvolvimento da resposta apropriada ao risco. A melhor maneira de minimizar o risco é através de procedimentos de controle. Os procedimentos de controle podem ser preventivos e/ou detectivos. As ações corretivas são necessárias para complementar os procedimentos de controle interno, com a intenção de alcançar os objetivos. (TCE-MG, 2012)

3.9.1 Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos e as metas da Controladoria-Geral do Município para o quadriênio 2022-2025 encontram-se consolidados no programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, que integra o eixo estruturante Gestão Democrática do Plano Plurianual do Poder Executivo do Município de Ilhéus, estimando recursos da ordem de R\$ 1.123.000,00 para os quatro anos.

Constituem objetivos estratégicos da CGM:

Objetivos



Código	
1º	Criar condições para que a gestão municipal atue em consonância com os princípios da administração pública, contribuindo para que seus objetivos sejam alcançados e suas ações sejam conduzidas de forma econômica, eficiente, eficaz e efetiva.
2º	Proporcionar equipamentos, manutenção e apoio necessários à execução dos serviços administrativos desenvolvidos pela Controladoria-Geral do Município.
3º	Promover a padronização das rotinas e procedimentos administrativos e a integração dos controles internos, através da participação ativa dos Órgãos e Entidades no processo de normatização do sistema de controle interno.
4º	Promover a fiscalização dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal com a finalidade de orientar e avaliar os controles internos administrativos, mediante exame da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados da gestão quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da regular aplicação dos recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.
5º	Incentivar os cidadãos para o exercício do controle social, através do fortalecimento e monitoramento dos instrumentos de transparência pública e acesso à informação da gestão governamental assim como a prevenção e o combate à corrupção.

3.9.2 Levantamento dos Riscos

A avaliação (2020-2025) do programa plurianual da Controladoria-Geral do Município destacou que a meta que trata sobre a realização de atividades de fiscalização nos órgãos e entidades da Administração Municipal, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O resultado demonstra que a fiscalização (macrofunção auditoria) é a principal atividade desenvolvida pelo órgão de controle interno, consoante ao que determina a Lei nº. 3.221/2006 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e cria a Controladoria-Geral do Município.

Esta atividade ganhou força, a partir de 2017, com a criação da RAF, que é a relação dos achados de fiscalização mais recorrentes apurados pelo TCM-BA e CGM, documento que tem servido de parâmetro (matriz de riscos) para as auditorias e inspeções realizadas pelo órgão.



Ao padronizar os registros de quaisquer fatos ou ocorrências significativas e dignas de apuração pelos servidores do órgão no exercício das ações de fiscalização, a relação serve como parâmetro para as auditorias e inspeções realizadas pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017.

Em 2023, a RAF – Relação dos Achados de Fiscalização mais recorrentes foi atualizada e aprimorada, conforme descremos a seguir:

- Para dar continuidade à elaboração das RAFs, que passou a conter níveis de riscos a partir da nova atualização, a Inpetoria de Controles Internos e Integração realizou reuniões com as Coordenadorias de Controle Interno da Saúde e Educação, com a Auditoria Governamental e de Prestação de Contas e com a Auditoria de Transparência e Controle Social. Estas reuniões rediscutiram a formatação da RAF, definindo códigos específicos para os achados relativos aos processos licitatórios, aqueles provenientes do exame de processos de pagamento em sua fase de liquidação e os resultados da auditoria dos instrumentos de transparência
- A documentação atualizada sob a coordenação da Inpetoria de Controles Internos e Integração foi disponibilizada na seção "Planos, Programas e Ações", subseção "Ações por Área Finalística/Relações dos Achados de Fiscalização (RAF)" para acesso dos servidores da CGM, dos demais agentes públicos municipais e a quem mais possa interessar.

As informações supracitadas auxiliam no processo de priorização das ações de controle e favorecem a atuação mais eficaz das unidades administrativas da Controladoria- Geral do Município.

3.9.3 Atos normativos

De acordo com o art. 10 da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005:

Compete ao Sistema de Controle Interno Municipal, além de outras atividades que forem fixadas por lei municipal no ato de criação da unidade administrativa pertinente:

I - normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 6, de 06.12.91, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e demais normas editadas pela Corte.

Com a expedição dessas recomendações e orientações ao Poder Público, a Controladoria Geral do Município atende às suas atribuições legais, estabelecendo rotinas, padronizando e



normatizando procedimentos de controle interno e conferindo maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia aos processos da Administração Pública Municipal.

A Controladoria-Geral do Município tem acompanhado as recomendações e normas emanadas dos diversos órgãos de controle – especialmente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e buscado normatizar pontos de controle, que se efetiva através de decretos, portarias, instruções normativas, resoluções, deliberações entre outros atos, conforme for o caso.

a) PORTARIAS DA CGM

Atos Normativos	Ementa	Resultados/Observações
Portaria CGM nº. 002/2023	Disponibiliza e atualiza as Relações de Achados de Fiscalização – RAF I (TCM) e RAF II (CGM) no sitio oficial da CGM Ilhéus.	Norma assinada em: 05/03/2023. Publicado em 06/03/2023.

b) NOTIFICAÇÕES

O Controlador-Geral e seu corpo técnico, atuando preventivamente aos atos administrativos, frequentemente encaminham orientações aos sistemas administrativos dos órgãos e entidades da Administração Municipal para tratar sobre aspectos específicos da gestão pública que requerem atenção ou adoção de providências, inclusive aqueles relativos às normas emanadas dos órgãos de controle externo. Para tanto, elaboram Termos de Recomendação, como estabelece a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº. 3.221/2006.

No ano de 2023, foram expedidas as seguintes notificações:

Orientações	Ementa
Notificação. 001/2023	O Controlador-Geral, com amparo na Instrução normativa SCIM/CGM 002/2017, Notifica o Sr. André Luiz Cesário (secretário saúde), Débora de Sousa Bastos (Supervisora) e Caique Matos Costa (Chefe de Contratos). Acerca inconsistências apuradas no Setor de Contratos da Secretaria de Saúde.

c) REUNIÕES TÉCNICAS



Além das orientações por escrito, foram realizadas diversas Reuniões Técnicas com a participação de agentes públicos dos órgãos, entidades e unidades administrativas do Executivo Municipal com o objetivo de prestar orientações, como demonstrado a seguir:

3.10 Monitoramento

Finalmente, uma vez que o controle interno é uma atividade dinâmica que deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que a entidade enfrenta, o monitoramento do sistema de controle interno é necessário, de modo a assegurar que o controle interno esteja em sintonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos. (TCE-MG, 2012)

3.10.1 Fiscalização

A Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017 define fiscalização como:

Conjunto de técnicas aplicadas pela Administração Municipal, através da Controladoria-Geral do Município, com vistas apurar/averiguar/verificar/examinar/comprovar/avaliar se determinada atividade da gestão pública, por meio dos seus processos, procedimentos e resultados gerenciais, e a aplicação dos recursos públicos por seus Órgãos e Entidades, cumprem com a legislação e as normas em vigor.

Ainda, de acordo com a norma supracitada, a Controladoria-Geral do Município adotará auditorias e inspeções como mecanismos de fiscalização. Para tanto, fará uso de documentos (papéis de trabalho) que fundamentam as informações obtidas nos trabalhos de fiscalização, podendo elaborá-los ou obtê-los de qualquer outra fonte.

3.10.1.1 Auditoria de conformidade

Diariamente, as unidades da Controladoria-Geral do Município realizam procedimentos de auditorias.

Em sua maioria, estes procedimentos tem por finalidade avaliar o objeto auditado do ponto de vista da norma legal, são as denominadas **auditorias de conformidade**. Por exemplo, a avaliação da legalidade de uma contratação ou a liquidação da despesa ou do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste caso, as auditorias de conformidade realizadas no ano de 2023 compreenderam:



a) EXAME DE LICITAÇÃO

A análise de processos de despesa pública, através da técnica de análise documental, de forma a **verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios, pregões, dispensas e inexigibilidades frente à legislação e normas vigentes**, é uma atividade coordenada pela Inspeção de Controles Internos e Integração, juntamente com a Coordenadoria de Controle Interno da Educação.

Processo: 07666e24 - Doc: 182 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA84309083404 - 01/04/2024 16:00:16
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 617fc0fd-26cc-4879-9999-518e20777d9f

Proc. Auditados	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Pregão Presencial -SRP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pregão Presencial Simples	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico - SRP	03	04	03	06	07	07	07	05	-	04	01	01	48
Pregão Eletrônico Simples	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico RDC	-	01	-	-	-	-	02	-	03	02	-	01	09
Concorrência	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	-	02
Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Convite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Leilão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dispensas	06	01	04	03	10	02	06	01	01	02	03	01	40
Inexigibilidade	-	-	02	02	01	04	09	03	08	06	03	07	45
Aditivo	05	03	03	13	09	01	03	02	01	02	02	12	56
Termo de fomento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
Chamada Pública	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
Credenciamento	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	02
Adesão - Atas de Registro de Preços	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
Termo de convênio	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	02
Total	14	10	12	24	27	15	30	13	14	17	10	23	209

Quantitativo de processos auditados no período de 2023



No exercício de 2023 foram auditados um total de 209 processos sendo de licitação, dispensas, pregões, aditivos, inexigibilidades, ata de registro de preço, sub-rogação, termo de fomento/convênio, chamada pública, tomada de preço, concorrência, RDC e credenciamento.

Considerando a Relação dos Achados de Fiscalização (RAF), os principais achados apontados pela CGM nas auditorias de licitações com os respectivos quantitativos no ano de 2023, foram:

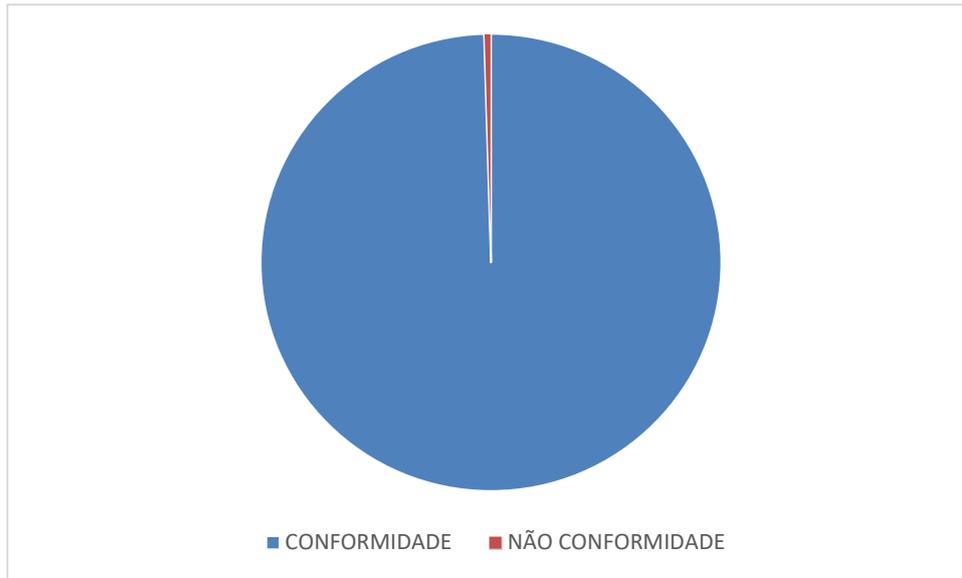
Código	Achado/Descrição	Total de Ocorrências
TCM.CONTR.1230	Ausência de ato designando um representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato (GV).	50
CGM.LIC.0115	Incorreção na composição numérica do processo administrativo.	16
CGM.LIC.0049	Certidão de Regularidade Fiscal / Trabalhista com validade vencida para liquidação da despesa; (GV)	61
CGM.LIC.0066	Ausência de confirmação de autenticidade nas certidões emitidas pela internet e nos documentos em cópias;	01
CGM.LIC.0070	Ausência de assinatura da autoridade competente em documento de autorização de abertura do processo;	00
CGM.LIC.0071	Ausência do ato de Dispensa/Inexigibilidade;	00
CGM.LIC.0114	Ausência do ato de designação do (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e CPL/ ou com data de validade expirada.	06
TCM.LIC.1013	Ausência de certificado de capacitação específica do pregoeiro;	00
CGM.LIC.0080	Ausência do ato de adjudicação/homologação;	00
CGM.LIC.0084	Documentos de habilitação jurídica da empresa e de seus representantes legais em cópias, sem autenticação do servidor.	00
CGM.LIC.0075	Ausência de registro de identificação dos sócios da empresa;	02
CGM.LIC.0068	Ausência das assinaturas dos responsáveis na SD.	22
TOTAL		158



No ano de 2023 dos **209 processos administrativos de despesas** analisados, apurou-se a seguinte situação:

208 - PROCESSOS EM CONFORMIDADE C/OBSERVAÇÕES

01 - PROCESSO FOI APONTADO C/ NÃO CONFORMIDADE



A partir da análise do gráfico, verifica-se as seguintes situações:

- **99,52%** dos processos analisados retornaram para as Unidades Administrativas da SEAD e SESAU, responsáveis por licitações e contratos, **em conformidade c/observações**.
- **0,48%** dos processos analisados retornaram para as Unidades Administrativas, considerados **não conforme**.

b) EXAME DE PROCESSOS DE PAGAMENTO

A atividade de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos ao **auditar as despesas com aquisições de materiais e contratações de serviços, durante a fase de liquidação** é coordenada pela Subcontroladoria de Auditoria Governamental, juntamente



com os Setores de Controle Interno da Educação e da Saúde e Setor de Prestação de Contas e Gestão Interna.

No que tange ao **exame de processos de despesas com diárias, rescisões e parcelas trabalhistas**, esta atividade é coordenada pela unidade encarregada por Auditoria de Diárias, Rescisões e Parcelas Trabalhistas.

Já o **exame dos processos de despesas por indenização, ressarcimento, auxílio moradia** é uma atividade coordenada pelo Setor de Normatização, Orientações e Projetos.

De acordo com a planilha de acompanhamento de dados da categoria de processos de despesas com aquisições de materiais e contratações de serviços, no ano de 2023 em apreciação, foram analisados e despachados **5.425 processos de despesas**.

A **Figura 01** demonstra em percentual o quantitativo de checklists analisados e expedidos no ano de 2023, classificados por Secretarias

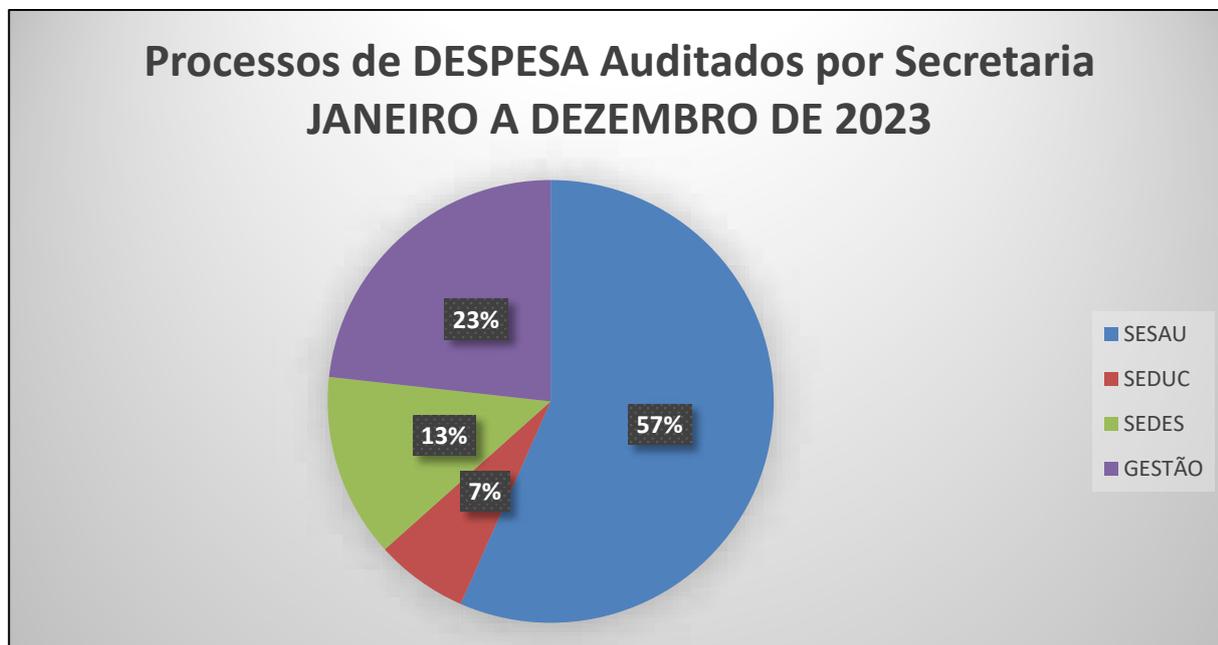


Figura 01

Observa-se, na **Figura 01**, a informação das Secretarias que encaminharam processos em fase de liquidação para exame pela CGM foram: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU



com o total de 3.071 processos de pagamento, que correspondem a 57%, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC com 365 processos, correspondendo a 07%, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES com 728 processos, correspondendo a 13% e AS DEMAIS SECRETARIAS com 1.260 processos, correspondendo a 23%.

Em relação a situação dos processos de despesas com aquisições de materiais e contratações de serviços auditados pela CGM no ano 2023, no que diz respeito a sua conformidade até a fase de liquidação, amparada na legislação e normas vigentes, na **Figura 02** consta demonstrada a *situação* dos mesmos

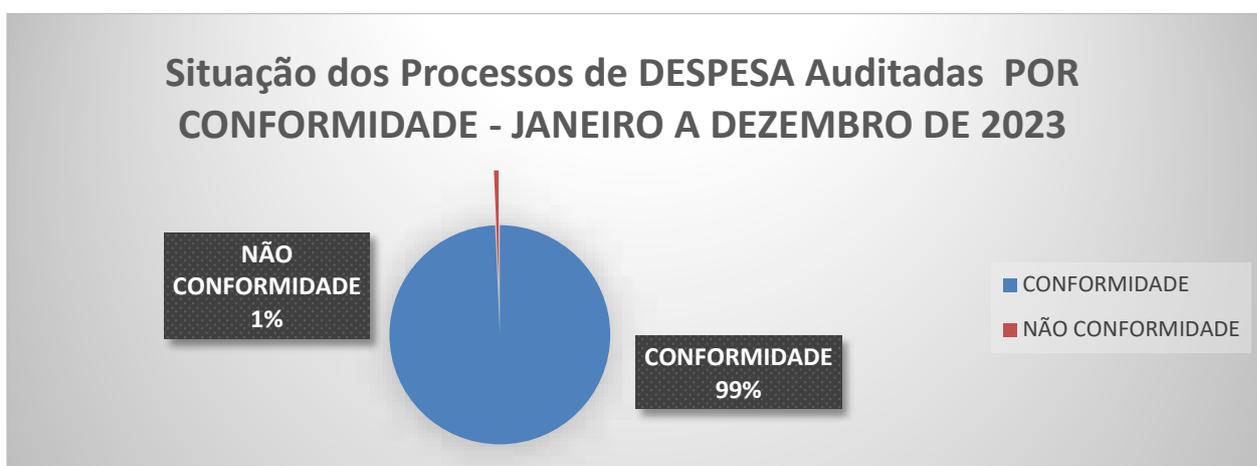


Figura 02

A partir da análise da **Figura 02**, verifica-se as seguintes situações:

- **99%** dos processos analisados receberam certificação de **CONFORMIDADE**, estando aptos para pagamento, sendo encaminhados para a SEFAZ – Secretaria da Fazenda e SESAU – Secretaria de Saúde, de acordo com a origem;
- **01%** dos processos analisados receberam certificação de **NÃO CONFORMIDADE**, sendo devolvidos para os Órgãos de Origem por conta de inconformidades apuradas pela CGM. Neste caso, os processos são diligenciados para que sejam sanadas as ocorrências apontadas, de forma a não comprometer o mérito de apreciação das contas dos Gestores Municipais. Ao retornarem para a CGM, estes processos passam por novo exame.



É importante observar que esta CGM, a partir da aplicação dos checklists de procedimentos, apura achados de auditoria, os quais seguem para as unidades administrativas com recomendações para correção, antecedendo a ação do órgão de controle externo, como estabelece a Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.

Quanto ao exame da liquidação das **despesas com diárias**, foram analisados e despachados **980 processos** no ano de 2023, incluindo novos e retornos, como demonstram na **Tabela 01** abaixo.

No tocante ao exame da liquidação das despesas com **Rescisões e Parcelas Trabalhistas**, no exercício de 2023 foram analisados e despachados um total de **236 processos**, conforme **Tabela 01** a seguir.

Proc. de despesas auditados	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Aquisições de materiais e contratações de serviços	203	240	546	340	495	398	509	489	425	504	587	689	5.425
Concessões de diárias para agentes públicos	25	21	77	51	214	74	91	82	81	60	135	69	980
Rescisões e parcelas trabalhistas	02	02	16	19	06	06	05	19	18	30	43	70	236
Total	230	263	639	410	715	478	605	590	524	594	765	828	6.641

Tabela 01

Deste modo, com base na **Tabela 01**, no que tange a auditoria de processos de pagamento de despesas com aquisições de materiais e contratações de serviços e exame de processos de despesas com diárias, rescisões e parcelas trabalhistas, temos que **no ano de 2023 os setores responsáveis analisaram e despacharam 6.641 processos de despesas.**

É importante observar que esta CGM, a partir da aplicação dos checklists de procedimentos, apura achados de auditoria, os quais seguem para as unidades administrativas



com recomendações para correção, antecedendo a ação do órgão de controle externo, com o estabelecimento da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.

3.10.1.2 Auditorias de Certificação

As prestações de contas do Prefeito e dos ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo são avaliadas pela Controladoria-Geral do Município através de procedimentos de **auditoria de certificação**, no intuito de subsidiar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (órgão de controle externo).

Mensalmente e anualmente, o órgão central de controle interno do município realiza as auditorias para certificar a documentação das prestações de contas a serem encaminhadas ao TCM-BA, observadas as rotinas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.

Neste caso, auditorias de certificação realizadas no ano de 2023, compreenderam:

- o monitoramento da inserção das informações sobre a prestação de contas enviada através do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)**, realizada mensalmente, sob coordenação do Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas;
- o monitoramento do envio da documentação de prestação de contas ao **Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA**, realizada mensalmente e anualmente, sob coordenação do Setor de Gestão Interna e de Prestação de Contas.

As apurações, recomendações e resultados alcançados pela CGM nas auditorias mensais de certificação encontram-se detalhados nos Relatórios de Controle de Interno Mensais, enquanto a certificação anual está disposta no relatório anual.



DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM-BA:

Neste ponto, abordaremos aspectos relativos ao exame efetuado na documentação que compõe a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Ilhéus, além do monitoramento das prestações de contas mensais de gestão e respostas às diligências do TCM-BA.

- Prestações de contas mensais e anual

De acordo com as Resoluções números 1.060/2005 e 1.307/2011 do TCM-BA, bem como suas alterações posteriores, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá cadastrar informações e enviar a documentação de **prestação de contas mensal**, exclusivamente por meio eletrônico:

- através do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA**, até o dia 10 do mês subsequente; e
- do **Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA**, até o dia 30 do mês subsequente, considerando que o Município de Ilhéus possui população a partir de 100.001 (cem mil e um) habitantes.

O envio das prestações de contas mensais tem como objetivos promover a consulta pública por qualquer cidadão e proporcionar o exame pelo TCM-BA, através da Inspeção Regional de Controle Externo – IRCE.

No que tange à **prestação de contas anual**, preventivamente, a Controladoria-Geral do Município promoveu orientação aos gestores e demais secretários e dirigentes dos órgãos e entidades municipais, acerca das obrigações dos órgãos e entidades relativas à prestação de contas anual.



Em especial a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), bem como a Assessoria Contábil, foram alertados sobre as responsabilidades estabelecidas nas resoluções do Tribunal de Contas, especialmente quanto aos levantamentos das informações necessárias para elaboração dos balanços e demonstrativos contábeis, entre outros

- Responsáveis técnicos

No Município de Ilhéus, a responsabilidade técnica pelo levantamento, cadastramento e envio das informações e documentações de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através dos sistemas eletrônicos SIGA e e-TCM-BA, é atribuída ao **GT-Prestação de Contas ao TCM-BA** (Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA).

- Ações de monitoramento

Para garantir maior eficiência nas prestações de contas bem como nas respostas às diligências dos órgãos de controle externo, durante o ano de 2023 a CGM:

- encaminhou alertas e orientações, por escrito, para os agentes públicos sobre as ações que envolvem a prestação de contas da gestão municipal, buscando conscientizar os responsáveis pelos órgãos e unidades administrativas;
- realizou visitas técnicas às unidades responsáveis pelo cadastro de informações no SIGA e envio de documentos ao e-TCM-BA, com vistas a sanar as pendências existentes;
- apurou os fatos que acarretaram em atrasos no fechamento das prestações de contas;
- atualizou a estrutura e composição do Grupo de Trabalho responsável pela prestação de contas;
- realizou reuniões para discutir estratégias de defesa ao pronunciamento técnico e certificação anual, entre outras ações.



- Notificações mensais da 4ª IRCE

Até o fechamento deste Relatório Anual, que tem por base o ano de 2023, a 4ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM-BA notificou o Gestor Municipal em relação às competências de Janeiro a Dezembro de 2023, tendo sido respondidas no prazo estabelecido.

- Metodologia de defesa

Em Ilhéus, a CGM estabeleceu a rotina para apresentação de defesa à notificação da entrega da documentação de prestação de contas mensal ao TCM-BA por meio da Instrução Normativa SCIM/CM nº. 004/2017.

Desde então, a resposta às notificações mensais é coordenada pela CGM, sendo o Controlador-Geral o responsável pela consolidação das justificativas e encaminhamento da defesa junto ao e-TCM-BA, auxiliado pelo:

- Setor de Gestão Interna e de Prestação de Contas, que anexa ao e-TCM/BA os demais documentos encaminhados pelos órgãos/secretarias e unidades administrativas responsáveis; e
- Subcontrolador de Auditoria Governamental, que, após autorizada a reabertura das competências do SIGA, realiza os ajustes necessários juntos aos responsáveis.

Importante destacar que, a partir de 2020, o TCM-BA passou a expedir notificações sobre o exame das contas mensais com periodicidade semestral.

A seguir, apresentamos o quadro demonstrativo da situação das notificações expedidas pela 4ª Inspeção Regional:



Quadrimestre	Competências notificadas	Comunicação pelo TCM-BA	Resposta encaminhada pelo Gestor
1º	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2023.	Comunicada pelo Processo de Prestação de Contas nº 16643e23, em 28/09/2023.	Defesa prévia enviada através do Ofício CGM s/nº. Inserida no e-TCM-BA em 31/10/2023.
2º	Maio, Junho, Julho e Agosto de 2023	Comunicada pelo Processo de Prestação de Contas nº 23893e23, em 07/12/2023.	Defesa prévia enviada através do Ofício CGM s/nº. Inserida no e-TCM-BA em 21/02/2024.

Insta constar que a 4ª Inspeção Regional expediu diversas solicitações de documentos e notificações complementares às Notificações do 1º e 2º quadrimestre, compreendendo as competências dos meses de Janeiro a agosto de 2023, sendo todas notificações e solicitações respondidas por este Órgão Central de Controle Interno Municipal, dentro do prazo estabelecido.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA RECEITA E DESPESA PÚBLICA

4.1 DA RECEITA

A receita pública se compõe dos ingressos financeiros que, em tese, têm um único objetivo indiscutível que é a satisfação das despesas públicas.

Na tabela abaixo, temos o resumo consolidado das receitas, sendo o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, indústrias, agropecuárias, de serviços, transferências e outras receitas.



Receita Orçamentária.....	R\$	723.712.329,35
Receitas Correntes.....	R\$	767.426.897,54
Receitas de Capital.....	R\$	6.339.524,61
CONTAS RETIFICADORAS.....	R\$	-50.054.092,80
Receitas Correntes Intra.....	R\$	0,00
Receitas de Capital Intra.....	R\$	0,00
Receita Extra-Orçamentária.....	R\$	92.725.574,70
Transferência Recebida.....	R\$	283.940.703,23
Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	38.474.017,87
TOTAL:	R\$	1.138.852.625,15

4.2 DA DESPESA

A despesa pública nada mais é que a utilização de dinheiro do erário público para objetivos públicos. No quadro a seguir, temos o resumo consolidado das despesas, contendo o montante dos valores destinados pelo erário para satisfação das despesas públicas.

Despesa Orçamentária.....	R\$	646.145.718,98
Despesas Correntes.....	R\$	606.638.560,20
Despesas de Capital.....	R\$	39.507.158,78
Despesa Extra-Orçamentária.....	R\$	109.834.830,61
Câmara de Vereadores.....	R\$	310.515,27
AUTARQUIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.....	R\$	1.506.416,53
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.....	R\$	519.916,96
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LIVRE DO MAR E DA M.....	R\$	181.353,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE II.....	R\$	2.335.204,88
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHÉUS.....	R\$	70.107.543,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS.....	R\$	5.163.982,92
Transferência Concedida.....	R\$	283.940.703,23
Saldo em Caixa.....	R\$	0,00
Saldo nos Bancos.....	R\$	18.806.439,32
TOTAL:	R\$	1.138.852.625,15

5. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS LEGAIS

No presente capítulo, discorreremos de forma breve sobre o cumprimento dos limites constitucionais na aplicação dos recursos destinados à educação, saúde, pessoal e duodécimo no exercício de 2023 pela Prefeitura Municipal de Ilhéus.



5.1 Dos limites Constitucionais da Educação

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conforme demonstrado nas tabelas abaixo, a aplicação mínima dos recursos destinados a educação importa um total de **R\$ 46.104.417,52**, entretanto foram aplicados **R\$ 64.491.011,45**, gerando um Superávit de **R\$ 18.386.593,93**.



APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

TOTAL RECEITA	335.642.212,80	100%
MINIMO A APLICAR	46.104.417,52	25 %
APLICADO	64.491.011,45	34,97%
SUPERÁVIT	18.386.593,93	9,97%

Conclusão: Até o final do exercício financeiro 2023, o Executivo Municipal alcançou o limite de **34,92%** em relação ao atendimento do artigo 212 da Constituição Federal.

a) Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

A Lei Federal 14.113/2022 em seu Art. 26, estabelecer que: "Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício."

Conforme demonstrado nas tabelas abaixo, a aplicação mínima dos recursos do FUNDEF destinados à educação importa um total de **R\$ 86.249.169,35**, entretanto foram aplicados **R\$ 109.973.685,46**, gerando um Superávit de **R\$ 23.724.516,11**.



APLICAÇÃO NO FUNDEB 70%

TOTAL RECEITA	123.213.099,07	100%
MINIMO A APLICAR	86.249.169,35	70%
APLICADO	109.973.685,46	89,25%
SUPERÁVIT	23.724.516,11	19,25%

Conclusão: Até o final do exercício financeiro 2023, o Executivo Municipal alcançou o limite de **89,25%** em relação ao atendimento do artigo 26 da LEI Nº 14.113/2022.

5.2 Dos Limites Constitucionais da Saúde

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em saúde.

No período em análise foram arrecadados **R\$ 372.545.709,19**, gerando um montante de **R\$ 55.881.856,38** a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, entretanto foram aplicados **R\$ 57.776.479,17** gerando um Superávit de **R\$ 1.894.622,79**. Conforme demonstrado na tabela abaixo:



APLICAÇÃO EM SAÚDE

TOTAL RECEITA	372.545.709,19	100%
MINIMO A APLICAR	55.881.856,38	15%
APLICADO	57.776.479,17	15,51%
SUPERÁVIT	1.894.622,79	0,51%

Conclusão: Até o mês em curso, o Executivo Municipal efetuou despesas com a função Saúde, que redundaram no índice acumulado de **15,51%**.

5.3 Dos Limites Constitucionais com pessoal

O art. 19 da Lei Complementar nº 101 estabelece que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder, no caso dos Municípios, o percentual de 60% da receita corrente líquida, sendo 54% referente ao Poder Executivo e 6% ao Legislativo.



DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO

DEZEMBRO / 2023	REALIZADO	% da RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	704.327.532,74	100%
Limite Legal (54% da RCL)	380.336.867,68	54%
Limite Prudencial (51,3% do Limite Legal)	361.320.024,30	51,30%
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	306.116.317,89	43,46%



Conclusão: No exercício do ano de 2023, o Executivo Municipal efetuou despesas com Pessoal, que redundaram no índice acumulado de **43,46%**.

5.4 do art. 29-a da Constituição Federal – Duodécimo

O Controle Interno verificou a base de cálculo das receitas efetivamente realizadas no ano anterior. Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e 159, da Constituição Federal, para poder verificar e acompanhar o cumprimento legal nos repasses mensais a serem feitos ao Poder Legislativo.

CONTROLE DO REPASSE DE DUODÉCIMO				
DATA	ACUM MENSAL		ANUAL	
	REPASSE MENSAL	R\$	-	
19/01/23	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 21.420.535,15	
20/01/23	R\$ 126.000,00	R\$ 1.626.000,00	R\$ 21.294.535,15	
14/02/23	R\$ 1.625.355,43	R\$ 3.251.355,43	R\$ 19.669.179,72	
20/03/23	R\$ 1.808.171,07	R\$ 5.059.526,50	R\$ 17.861.008,65	
11/04/23	R\$ 364.986,71	R\$ 5.424.513,21	R\$ 17.496.021,94	
18/04/23	R\$ 1.808.171,07	R\$ 7.232.684,28	R\$ 15.687.850,87	
18/05/23	R\$ 600.000,00	R\$ 7.832.684,28	R\$ 15.087.850,87	
19/05/23	R\$ 1.208.171,07	R\$ 9.040.855,35	R\$ 13.879.679,80	
20/06/23	R\$ 987.000,00	R\$ 10.027.855,35	R\$ 12.892.679,80	
20/06/23	R\$ 923.044,00	R\$ 10.950.899,35	R\$ 11.969.635,80	
13/06/23	R\$ 250.000,00	R\$ 11.200.899,35	R\$ 11.719.635,80	
20/07/23	R\$ 1.192.000,00	R\$ 12.392.899,35	R\$ 10.527.635,80	
20/07/23	R\$ 718.044,60	R\$ 13.110.943,95	R\$ 9.809.591,20	
18/08/23	R\$ 1.910.044,60	R\$ 15.020.988,55	R\$ 7.899.546,60	
20/09/23	R\$ 1.910.044,60	R\$ 16.931.033,15	R\$ 5.989.502,00	
19/10/23	R\$ 2.169.000,00	R\$ 19.100.033,15	R\$ 3.820.502,00	
20/11/23	R\$ 1.910.044,60	R\$ 21.010.077,75	R\$ 1.910.457,40	

No decorrer do exercício financeiro de 2023, foi repassado para o poder Legislativo a título de duodécimo a importância de **R\$ 22.920.535,15**.

6. DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL



Processo: 07666e24 - Doc: 182 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA84309083404 - 01/04/2024 16:00:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6171e01d-26cc-4879-9999-518e20777d9f

TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

A Controladoria-Geral do Município, através da Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria, realiza o monitoramento do Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba e do Diário Oficial Eletrônico, a avaliação contínua dos instrumentos de transparência ativa (Portal da Transparência, Página de Acesso à Informação e Página COVID 19) e de transparência passiva (Serviço de Informações ao Cidadão-SIC e Ouvidoria Geral do Município-OGM), além do atendimento ao FALE CONOSCO, amparado na legislação e normas vigentes.

Transparência Ativa

A transparência ativa foi regulamentada no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus. O Decreto nº. 013, de 23 de janeiro de 2019, que substitui o Decreto nº. 062/2014 cria o Portal da Transparência e Acesso à Informação, na forma da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei Federal nº. 12.527/2011. No Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA, estão inseridos os links para o Portal da Transparência, para a Página de Acesso à Informação e Página COVID 19 que está ativa desde 01 de abril de 2020, em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle externo, interno e social.

Transparência Passiva

Em relação à transparência passiva tem-se à disposição dos cidadãos: o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), instituído pela Lei nº. 12.527/2011 e pelo Decreto nº 128, de 20 de novembro de 2017 e a Ouvidoria Geral do Município (OGM), amparada pela Lei nº. 13.460 de 26 de junho de 2017 (Lei de Participação, Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos da Administração Pública) e pelo Decreto n. 118, de 15 de outubro de 2018, além do atendimento, através, do Fale Conosco, do e-mail Institucional da CGM e por via telefônica.

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

• Ouvidoria Geral do Município – OGM

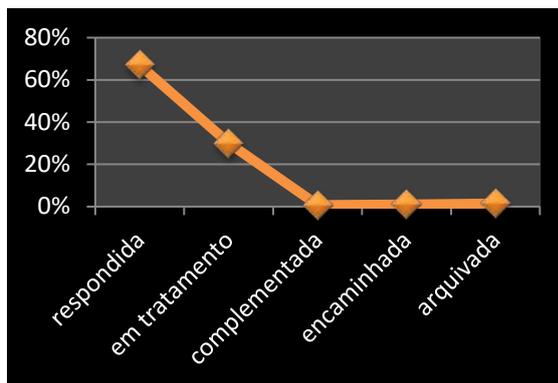
Manifestações recebidas dos usuários

No ano de 2023, foram **136** registradas manifestações pela Ouvidoria Geral do Município – OG no sistema virtual FALA BR.

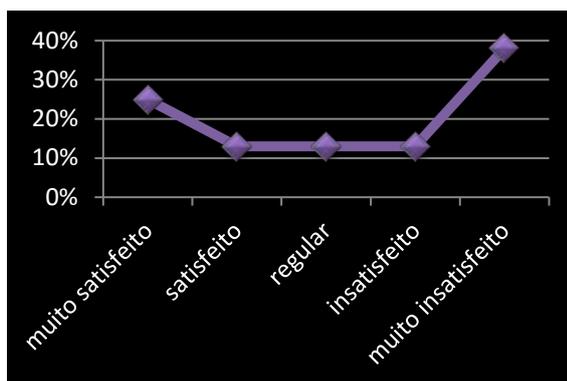
Dessas manifestações, **91**(66%) foram respondidas, 41(30%) manifestações estão



em tratamento, 01(1%) manifestação foi complementada pelo usuário, 01(1%) encaminhada por outro órgão, 02(2%) manifestações foram arquivadas, por falta de complementação solicitada ou duplicidade de objeto na mensagem enviada.



Tomando como parâmetro as **16** respostas dadas pelos usuários na **Pesquisa de Satisfação** do FALA BR, 04(25%) apresentaram-se muito satisfeitos com as respostas dadas, através do FALA BR, 02(12,5%) satisfeitos, 02(12,5%) avaliaram como regular, 02(12,5%) ficaram insatisfeitos, 06(37,5%) muito insatisfeitos.



As manifestações (por tipo) protocoladas na Ouvidoria Geral do Município obtiveram o quantitativo de registros abaixo:

TIPO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Reclamação	62	45,5%
Solicitação de providências	39	28,5%
Sugestão	02	1,5%
Comunicação	13	9,5%
Denúncia	20	15%
Total	136	100%



Motivos das manifestações

Apresentamos, abaixo, os motivos mais recorrentes das manifestações recebidas, através da Ouvidoria Geral do Município:

- ✓ Trânsito (multas pagas que permanecem no sistema ou multas em que se alegam ausência do motorista na cidade da ocorrência);
- ✓ Saúde (denúncias de irregularidades no atendimento nos postos de saúde);
- ✓ Infraestrutura (problemas na preservação das vias públicas e irregularidades de construções urbanas);
- ✓ Serviços Urbanos (demora na coleta de lixo e manutenção da iluminação pública);
- ✓ Tributos (ausência de acesso, por via telefônica, ao setor de tributos e problemas de acesso pelo sistema virtual, principalmente, para os serviços de IPTU, alvará, ISS, etc.);
- ✓ Preservação e Conservação Ambiental (impacto de algumas obras públicas e perigo nas encostas);
- ✓ Recursos Humanos (falta de acesso virtual e telefônico ao setor, processos administrativos sem resposta, problemas no sistema de geração de contracheques, ausência de respostas aos recursos, principalmente, referentes às classificações em concursos e seleções públicas).

Providências adotadas pela administração pública para resolução das demandas

- ✓ Solicitação de novas designações dos interlocutores da Transparência, por parte dos Secretários Municipais, no sentido de otimizar a intermediação entre cidadãos e gestão municipal;
- ✓ Avisos pontuais, ao Secretariado Municipal e aos interlocutores da Transparência Municipal, cientificando-os quanto às sinalizações do Controle Externo e Interno do Governo Federal referente ao descumprimento da Lei Federal 13.460/17, ou seja, ausência de respostas às manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral do Município no prazo legal;
- ✓ Envio, mensal, do Panorama da Transparência Passiva constando as pendências de respostas às manifestações registradas na Ouvidoria Geral do Município, com recomendação para que todas as pendências sejam respondidas com brevidade, sinalizando o descumprimento da Lei Federal



13.460/17 e do Decreto Municipal 118/18 e suas consequências negativas no âmbito da Transparência Municipal;

- ✓ Visitas técnicas com a finalidade de responder concretamente às manifestações registradas na Ouvidoria Geral do Município.

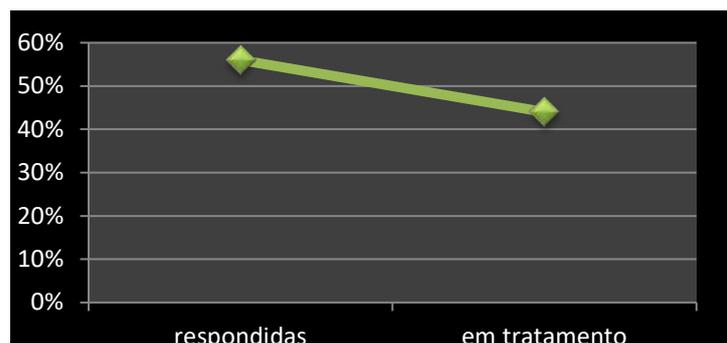
Resultados das ações adotadas

- ✓ Alguns novos interlocutores foram nomeados;
- ✓ Uma parte significativa das demandas do SIC e OUVIDORIA foram respondidas por parte de algumas Unidades Administrativas.

- **Serviço de Informações ao Cidadão – SIC**

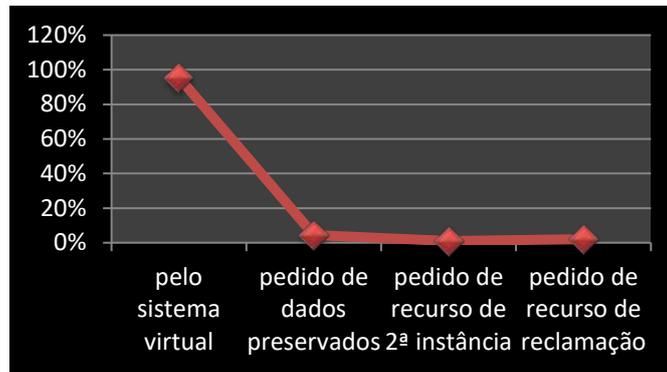
Solicitações de informações recebidas

Segundo relatórios estatísticos gerados no sistema e-SIC, no ano de 2023, foram registradas **89** solicitações de informação, sendo que no mês de **março** houve a maior incidência com **18**(20%) solicitações. De todas as solicitações registradas, **50**(56%) foram respondidas e **39**(44%) estão em tratamento.



Das 89 solicitações registradas, **85**(95,5%) formalizaram-se, através do sistema virtual e-SIC. Do total das solicitações, **04**(4,5%) tiveram pedido de **dados preservados**.

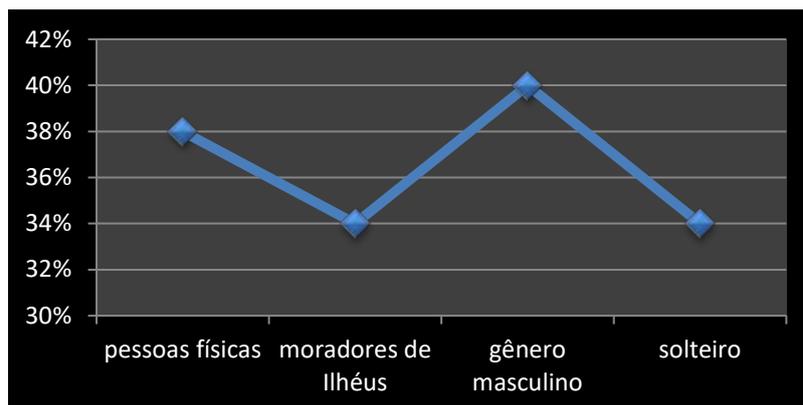
Não houve a incidência de **recursos** de 1ª instância e de revisão, mas, do total de solicitações, houve registro de **01**(1,1%) recurso de 2ª instância e de **02**(2,2%) recursos de reclamação referentes à falta de resposta à solicitação de informação no e-SIC.



Características dos solicitantes

Dos 89 solicitantes registrados no e-SIC, **47(53%)** divulgaram seu perfil e, destes, citamos as porcentagens apenas da maioria, ou seja, pessoas físicas **38(81%)** e **16(34%)** moradores de Ilhéus-Bahia.

Do mesmo modo, **38(43%)** divulgaram seu gênero e estado civil e, destes, **15(39,5%)** classificados como do gênero masculino e **13(34%)** com estado civil solteiro.



Temas mais recorrentes nas solicitações de informação

Dentre os temas mais recorrentes nas solicitações de informação registradas no e-SIC, destacamos, abaixo, os seguintes:

- ✓ processos de pagamento de contratos administrativos;
- ✓ resultados de concursos e seleções públicas;
- ✓ acesso a contracheques e dados de servidores;



- ✓ vagas escolares;
- ✓ projetos e obras de infraestrutura implantados na cidade de Ilhéus;
- ✓ benefícios sociais;
- ✓ multas e defesas de trânsito.

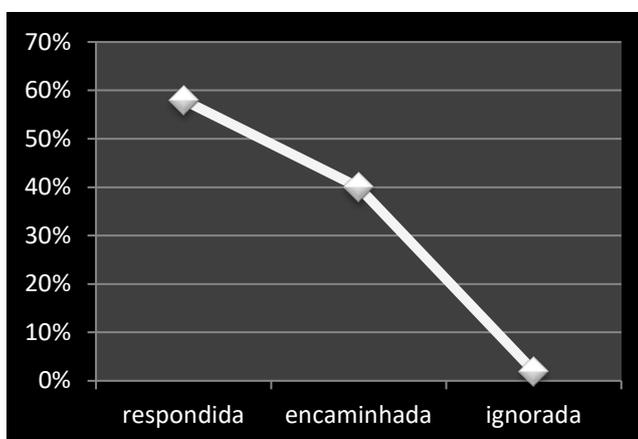
Classificação de documentos quanto ao grau de sigilo

Em 2023, não houve ocorrência de informações que tenham sido desclassificadas ou documentos classificados, em grau de sigilo no Serviço de Informações ao Cidadão SIC, segundo averiguação feita, em cumprimento à **RESOLUÇÃO COPECI Nº. 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**, que dispõe sobre a preservação de informações sigilosas, no âmbito da Administração Municipal, na forma da Lei nº. 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº. 128/2017, e dá outras providências.

• **Fale Conosco**

O Fale Conosco registrou as seguintes **518** mensagens:

- ✓ 299(57,5%) respondidas;
- ✓ 210(40,5%) encaminhadas (ao setor responsável);
- ✓ 009(2,0%) ignorada (duplicidade).



TRANSPARÊNCIA ATIVA

• **Incentivo à participação popular**

A realização de audiências públicas por iniciativa do Poder Público está amparada no art. 9º, inciso II, da Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a qual estabelece que o acesso a informações públicas será assegurado mediante realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.



- **Audiências Públicas para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais**



A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), no art. 9º, § 4º, estabelece que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. No Município de Ilhéus, as audiências públicas quadrimestrais são realizadas no Auditório da Câmara Municipal, perante a Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos daquela Casa Legislativa, sendo convocadas por meio de Edital, publicado previamente no Diário Oficial do Município de Ilhéus, por meio do qual são convidados os segmentos da sociedade organizada, através de seus representantes legais e os cidadãos em geral.

No ano de 2023, foram realizadas as seguintes audiências públicas para demonstração e avaliação das metas fiscais:

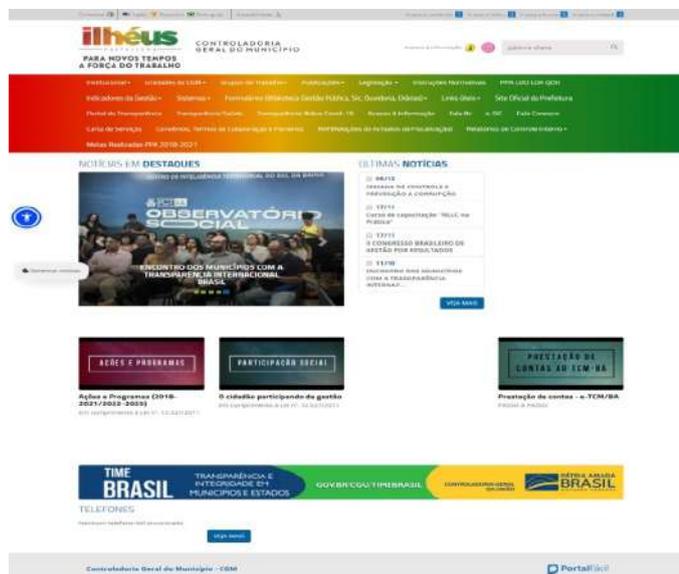
PERÍODO ANUAL	PRAZO LEGAL	REALIZADA
3º Quadrimestre 2022	28.02.2023	27.02.2023
1º Quadrimestre/2023	31.05.2023	16.05.2023
2º Quadrimestre/2023	30.09.2023	27.09.2023

- **Sítio (portal) oficial da CGM Ilhéus**

O Sítio (portal) Oficial da CGM Ilhéus passa por atualização constante, com objetivo de otimização na busca de informação, através do acesso público, com novo *layout*, desde agosto



de 2020 e, também, incrementado no ano de 2023. É regulamentado pela Portaria CGM 014/2018 que estabeleceu os procedimentos de gestão e atualização de informações da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus e os documentos que devem ser constantes no portal. A norma buscou aperfeiçoar a transparência de seus dados e facilitar o conhecimento do órgão de controle interno pelos interessados. O portal está disponível na Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, e é acessível no endereço eletrônico www.cgm.ilheus.ba.gov.br:



Em relação aos Questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCM-BA 2022, enviados pela CGM em 2023, foi cumprida a determinação do Tribunal de Contas, no prazo legal, conforme certificação TCM/BA abaixo:

Certificado IEGM 2022
Declaramos para fins da Prestação de Contas Anual 2022, que o questionário referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEGM 2022 foi concluído e entregue.
Entidade: Prefeitura Municipal de ILHÉUS
Interlocutor (a): ROBERVAL SANTOS
A coordenação do IEGM. Comprovante emitido às: 14:35 do dia 21/03/2023. Código de controle do comprovante: 163SRBE-IOS36130-SRBE-9053



Visite o infosite do IEGM-TCMBA em
<http://www.tcm.ba.gov.br:8080/iegm-infosite/publico>

Processo: 07666e24 - Doc: 182 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA84309083404 - 01/04/2024 16:00:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 6171f01d-26cc-4879-9999-518e20777d9f

7. REALIZAÇÕES E AVANÇOS NA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

Rankings

A Controladoria-Geral do Município adota as metodologias da Escala Brasil Transparente/CGU (atual EBT-Avaliação 360°), do *Ranking* da Transparência/MPF, do Índice de Transparência Pública/TCM-BA e do *Ranking* Transparência Internacional como formas de avaliar a transparência ativa e passiva, no âmbito do Poder Executivo do município de Ilhéus.

Até a presente data, de acordo com as últimas pontuações dos *rankings* dos órgãos citados, abaixo, conforme análise de seus *sites* oficiais, a Prefeitura Municipal de Ilhéus pontuou:

- ✓ MPF - **8,70**
- ✓ EBT 360° - CGU - **8,66**
- ✓ TCM/BA - **8,61**
- ✓ TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL - **61,9**
- ✓ TRANSPARÊNCIA TCE/MT - **56,69**

Avanços na Transparência

Em 2023, atingimos a meta em relação à transparência ativa e passiva no *Ranking* Nacional da Transparência (MPF - Ministério Público Federal), na Escala Brasil Transparente (CGU - Controladoria-Geral da União), no Índice de Transparência Pública (TCM-BA) e no *Ranking* da Transparência Internacional, com classificação **média de 7,5** considerada suficiente, como já demonstrado no item anterior.

Abaixo, ações que demonstram avanços na transparência municipal:



- ✓ resolução da atualização dos dados do item "Servidores" e "Receitas e Despesas" em tempo real, em conformidade com a Lei;
- ✓ novo *layout*, na página inicial do site oficial da Prefeitura, com incremento da Carta de Serviços, da Agenda de Autoridades e dos *banners* "obras" e "conselhos municipais";
- ✓ atendimento das leis 12.527/11 e 13.460/17 por parte de algumas Unidades Administrativas, através das visitas técnicas empreendidas pela Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria referentes ao atendimento dos serviços SIC e OUVIDORIA pelos setores demandados;
- ✓ incremento do Portal da Transparência com a inserção de diversos itens constantes nos *check lists* dos órgãos de controle externo que avaliam a gestão municipal, como os citados na tabela de *rankings* supra. Temos como exemplos os *links*: Julgamento das Contas pelo Poder Legislativo, Transferências Recebidas, Convênios, Ordem Cronológica de Pagamentos, Lista de Estagiários, MROSC;
- ✓ Orientações do TCM/BA - Portal da Transparência repassadas às Unidades Administrativas em reunião na sede da CGM;
- ✓ participação no 16º Seminário Nacional "OUVIDORES & OUVIDORIAS" e 6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORÍAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN" com o tema "Desafios das Ouvidorias: Demandas sociais, Regulamentação e Modelos de Gestão".

Processo: 07666e24 - Doc: 182 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA84309083404 - 01/04/2024 16:00:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 6171f01d-26cc-4879-9999-518e20777d9f



Orientações TCM/BA: Transparência



Seminário de Ouvidores & Ouvidorias



OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023

- **AVANÇOS NOS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO**

Com a apresentação da última prestação de contas mensal, a Prefeitura de Ilhéus fechou o exercício 2023 com todas as competências entregues dentro do prazo legal, como mostra a tabela abaixo.

Além da entrega tempestiva das prestações de contas, com base nas notificações do TCM, é perceptível que em 2023 houve grande avanço na resolução de falhas identificadas em exercícios anteriores. Este feito, destacado pela eficiência e transparência administrativa, reflete o comprometimento da atual administração com a governança e a fiscalização efetiva dos recursos públicos.

Cumprir destacar que parte desse avanço acontece em razão do trabalho desta Controladoria, através do aprimoramento das rotinas de monitoramento e orientação ao setores, minimizando a incidência de achados rotineiros, tais como ausência de atos jurídicos, processos de pagamentos, bem como as planilhas de terceirização destes e cadastros sistêmicos do SIGA.

O avanço do trabalho diário desta Controladoria nas prestações de contas é refletido na baixa incidência de achados nas últimas notificações, em especial às de 2023. Traduzindo em números, em exercícios anteriores, tivemos notificações que ultrapassavam as 100 páginas. Em contrapartida, na última notificação, tivemos o total de 10 páginas com achados leves. Essas melhorias não apenas otimizam a gestão de recursos, mas também fortalecem a confiança da população na integridade e eficácia da administração municipal.

Prestações de Contas				
▲Competência▼	▲Tipo▼	▲Prazo▼	▲Status▼	
12/2023	Gestão	31/01/2024	Entregue no prazo	
11/2023	Gestão	08/01/2024	Entregue no prazo	
10/2023	Gestão	30/11/2023	Entregue no prazo	
09/2023	Gestão	31/10/2023	Entregue no prazo	
08/2023	Gestão	03/10/2023	Entregue no prazo	
07/2023	Gestão	31/08/2023	Entregue no prazo	
06/2023	Gestão	31/07/2023	Entregue no prazo	
05/2023	Gestão	03/07/2023	Entregue no prazo	
04/2023	Gestão	05/06/2023	Entregue no prazo	
03/2023	Gestão	03/05/2023	Entregue no prazo	
2022	Governo	03/04/2023	Entregue no prazo	
02/2023	Gestão	04/04/2023	Entregue no prazo	
2022	Gestão Educação	03/04/2023	Entregue no prazo	
2022	Gestão Saúde	03/04/2023	Entregue no prazo	
01/2023	Gestão	15/03/2023	Entregue no prazo	



• **CONTINUIDADE DO PROCESSO DE ESTUDO E** **IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

Durante o ano de 2023, novas atividades foram oferecidas para a qualificação dos servidores envolvidos nos processos de licitação e contratos administrativos, de forma a atender às novidades trazidas pela Lei 14.133/2021.

- ✓ 31 de janeiro - CGM EM AÇÃO: Reunião sobre o novo fluxo das contratações públicas

Foi realizada, na terça-feira, dia 31 de janeiro, no auditório do Centro Administrativo, reunião sobre o novo fluxo das contratações públicas regidas pela nova lei de licitações, ministrada pelo escritório Marla Oliveira Sociedade Individual de Advocacia. Na oportunidade, sugeriu-se um fluxo de acordo com a realidade municipal e baseado no diagnóstico feito pela assessoria, com o objetivo de alcançar as metas perseguidas pelos agentes públicos no processo licitatório, fundamentais para a harmonização do ordenamento jurídico referente à nova Lei de Licitações, interferindo diretamente na interpretação e na aplicação das normas ligadas às contratações públicas em âmbito municipal. Para tanto, propõe-se uma reestruturação administrativa, readequando a mão de obra qualificada frente à Lei 14.133/21.



- ✓ 06 de março - Prefeitura de Ilhéus apresenta relatório final de implantação da nova Lei de Licitações e Contratos

Dando continuidade ao processo de implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), a Prefeitura de Ilhéus realizou mais uma etapa do ciclo de capacitação dos servidores das secretarias e dos órgãos de controle municipais, em 06 de março, na sede da Controladoria-Geral (CGM), com a presença da advogada Bruna Santiago. Na ocasião, foi apresentado o relatório final de implantação da nova legislação, desde o diagnóstico inicial até propositura de um novo fluxo licitatório, resultado de ações conjuntas desenvolvidas durante 11 meses. A reunião apresentou ainda a listagem das



pendências existentes e apresentação e disponibilização das minutas padronizadas, a serem utilizadas no macroprocesso de contratações, nas três fases: preparatória, escolha do licitante e contratual.



- ✓ 23 e 24 de março - Apresentação da fase externa do novo processo licitatório

Na tarde do dia 23 de março de 2023, no Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, foi realizada, pelo Dr. Igor Mascarenhas, a apresentação da fase externa do processo licitatório e de minutas padronizadas da Lei 14.133/2021. A atividade faz parte ainda das ações que visam preparar os responsáveis diretos pelos setores envolvidos para as mudanças trazidas pela nova Lei de Licitações. Já na manhã do dia 24 de março houve visitas aos setores operacionais para dirimir dúvidas e ofertar as demais orientações sobre os procedimentos.



- ✓ 04 de abril - CGM EM AÇÃO: Orientação Técnica NLLC - Medida Provisória n.1.167/2023 - Prorrogação de Leis



No dia 04 de abril, na sede da Controladoria Geral do Município, reuniram-se servidores da Prefeitura Municipal e a Assessora Marla Oliveira, com o objetivo receber orientações em relação ao NLLC (Nova Lei de Licitação e Contratos). O tema central foi a readequação do Marco Temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.



- ✓ 09 e 10 de maio - CGM EM AÇÃO: Orientações para a elaboração do PCA/2024

Em novo encontro, organizado pela Controladoria-Geral do Município, dia 10 de maio de 2023, a advogada Marla Oliveira, responsável pela assessoria jurídica contratada para dar suporte à implantação da Nova Lei de Licitações no município de Ilhéus, trouxe importantes considerações sobre as exigências da legislação e esclareceu dúvidas dos servidores presentes, que atuam nos setores de licitação, compras e contratos das Secretarias Municipais. No dia anterior, 09/05, a equipe fez visitas aos órgãos para verificar pendências específicas. Dessa vez, o tema em destaque da reunião foi a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA/2024, que deverá ser desenvolvido em conjunto por todas as Secretarias, visando dar ampla divulgação e transparência aos investimentos e gastos públicos projetados pela gestão municipal para o próximo ano.



- ✓ 18 e 19 de maio - CGM PRESENTE: VIII Congresso Baiano de Controle Interno e I Simpósio sobre a Nova Lei de Licitações

Os servidores municipais da Controladoria Geral do Município estiveram presentes ao **I Simpósio Baiano sobre a Lei 14.133/21** (Nova Lei de Licitações) e **VIII Congresso Baiano de Controle Interno** nos dias 18 e 19 de maio corrente na cidade de Porto Seguro/Bahia. O evento foi promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro, com a parceria da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/BA e da União dos Controladores da Bahia (UCIB) destacando o solícito anfitrião Marivaldo Pereira Souza, Controlador Geral da cidade de Porto Seguro. Estiveram presentes personalidades icônicas do cenário nacional da área jurídica, Controle Interno, Licitações e Contratos com a participação de mais de 300 municípios da Bahia e de demais Estados.





- ✓ 01 de junho - CGM EM AÇÃO: Visitas técnicas - Instruções - Nova Lei de Licitações e Plano Anual de Contratos

Foram realizadas visitas técnicas, no dia 01.06.2023, empreendidas pela Consultoria Marla Oliveira, a serviço desta Prefeitura, com orientações da Controladoria Geral do Município, às Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social e Combate à Pobreza. O objetivo foi instruir os servidores destas Unidades quanto aos processos de despesas regidos pela Nova Lei de Licitação 14.133/21, bem como, orientá-los acerca do preenchimento do Plano Anual de Contratos.



- ✓ 07 e 08 de novembro – Curso de Capacitação "NLLC na Prática"

Representando a CGM de Ilhéus no curso realizado na Sala de reuniões da UPB em Salvador/BA, participaram o Inspetor de Controles Internos e Entidades Descentralizadas, Maurício Daneu, e a chefe do Setor de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação, Katiane Barbosa. O objetivo do curso foi a capacitação prática acerca da NLLC - Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), por meio da realização de alguns instrumentos que compõem a estrutura dos processos de contratação da administração pública.



• CAPACITAÇÕES / TREINAMENTOS / ENCONTROS



- ✓ 23 a 25 de agosto - CGM EM AÇÃO: Participação no 16º Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidorias

A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus participou, de 23 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Gramado/RS, do **16º Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidorias e 6º Seminário Internacional Ouvidores, Defensorías del pueblo e Ombudsman**, sendo representada pelo Controlador-Geral, Roberval Alves Santos, e a Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria, Suzi Leal Rodrigues. O tema do encontro foi "Desafios das Ouvidorias: demandas sociais, regulamentação e modelos de gestão" e essa discussão é de extrema relevância para a capacitação e melhoria do atendimento aos cidadãos que procuram amparo na ouvidoria municipal de nossa cidade.



- ✓ 15 de setembro - ENCONTRO TÉCNICO UCIB - 2º ENCONTRO DE CONTROLADORES

Realizou-se no dia 15 de setembro das 08 às 18 horas na Cidade de Salvador - Bahia, o Encontro Técnico de Controladorias UCIB que é um evento organizado pela UCIB – União das Controladorias Internas do Estado da Bahia com o objetivo de reunir profissionais da área



de controladoria, contabilidade, finanças e gestão para discutir e compartilhar conhecimentos relacionados às melhores práticas, tendências e desafios nesse campo. Durante o evento, foram realizadas palestras e painéis de discussão voltados para atividades práticas em auditoria, controle, ouvidoria e correição, todos focados em temas relevantes para a área pública. Representaram a CGM de Ilhéus o seu Controlador-Geral e o Subcontrolador de Auditoria Governamental.



✓ 10 de outubro - ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS COM A TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL

Ocorreu no dia 10 de outubro, no auditório do Observatório Social da Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC, o encontro entre Transparência internacional Brasil, com a presença da co-fundadora Nicole Verilo, Instituto Nossa Ilhéus, Observatório Social de Ilhéus, alunos e professores da área de administração e direito da UESC e sociedade civil em geral com os representantes das prefeituras bem avaliadas no Ranking de Transparência dos Municípios do Litoral Sul da Bahia, entre estas a Prefeitura Municipal de Ilhéus representada pela Controladoria Geral do Município através da Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria, Suzi Leal Rodrigues. O momento foi de reflexão e de conexão entre os municípios visando uma gestão Municipal mais transparente e ativa para todos.



✓ 08 a 10 de novembro - II CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS

O Controlador-Geral, Roberval Alves, e o Assessor de Gabinete, Jefson Rebouças, representaram a CGM de Ilhéus no II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados, que aconteceu entre os dias 08 e 10 de novembro, no Royal Tulip em Brasília/DF. A finalidade do encontro foi oportunizar a qualificação de servidores municipais, ampliar a governabilidade e a governança pública, além de dinamizar institucionalmente a gestão, o que se dará através de instruções integradas e continuadas nas áreas e atividades que precisarem de melhorias, conforme o conteúdo programático.



✓ 05 a 07 de dezembro - SEMANA DE CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Foi realizado nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, em Vitória da Conquista-BA, um dos maiores eventos de Controle do país. A Semana de Controle e Prevenção à Corrupção reuniu grandes nomes que discutiram temas que permearam a atuação de profissionais das áreas de Controle Interno, Transparência, Ouvidoria, Correição e outras correlatas. Representando a CGM de Ilhéus compareceu o Controlador-Geral, Roberval Alves Santos, acompanhado pelo atual Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento, Jacques Carvalho.





• VISITAS TÉCNICAS

- ✓ 28 de agosto - CGM EM AÇÃO: Visita técnica realizada pelo Setor de Diárias e Rescisões

O Setor de Diárias e Rescisões realizou visita técnica para apresentação do programa de FSD e RCVO para solicitação e comprovação de diárias dos servidores das Secretarias Municipais e Autarquias.



- ✓ CGM EM AÇÃO: Visita técnica - Transparência Municipal e Carta de Serviços aos Usuários

Com o objetivo de otimizar o atendimento ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Lei Federal 12.527/11) e à Ouvidoria Geral do Município - OGM, a Controladoria Geral do Município, através da Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria, iniciou ciclo de visitas técnicas a todas as Secretarias Municipais, tendo publicado a Convocação 01/2023 no Diário Oficial do Município de 11 de outubro de 2023.



 <h2 style="text-align: center;">Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia</h2> <p style="text-align: center;">Ilhéus, 11 de outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 253 Caderno I</p> <p style="text-align: center;">Convocação CGM 001/2023</p> <p>O Controlador-Geral do Município de Ilhéus, no uso de suas competências e em cumprimento às Leis Federais 12.527/11 e 13.460/17 e aos Decretos Municipais 128/17 e 118/18, com a finalidade de atender às demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria-Geral do Município (OGM),</p> <p>RESOLVE:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Convocar os servidores dos setores responsáveis demandados pelo SIC e OUVIDORIA, conforme envios feitos dos arquivos contendo tais demandas, através do email transparencia@ilheus.ba.gov.br, a estarem presentes às <i>Visitas Técnicas</i> que serão realizadas pela Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria, na sede do órgão ou entidade onde atuam e nas datas e horários, abaixo, relacionados;2. O órgão ou entidade, na data programada para a visita técnica, deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte infraestrutura: computador, acesso à internet e acesso às informações solicitadas via e-SIC(sistema virtual do SIC) e FALA BR(sistema virtual da Ouvidoria). <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th style="width: 60%;">ÓRGÃOS E ENTIDADES</th><th style="width: 20%;">DATAS</th><th style="width: 20%;">HORÁRIOS</th></tr></thead></table>			ÓRGÃOS E ENTIDADES	DATAS	HORÁRIOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES	DATAS	HORÁRIOS			

• REUNIÕES

- ✓ 02 de junho - CGM EM AÇÃO: Reunião - Orientações TCM/BA - Portal da Transparência

Com o objetivo de repassar as orientações do TCM/BA às Unidades Administrativas, em especial, aos setores de licitações, contratos e obras, a Controladoria Geral do Município reuniu-se, em 02 de junho, com os servidores destes setores, orientando-os quanto às instruções do TCM/BA referentes à atualização do Portal da Transparência, o que impactará no *ranking* da Transparência do Município, que já vem, ao longo dos anos, tendo uma boa pontuação. Isto é uma consequência da qualidade no acesso às informações públicas nesta Gestão Municipal que queremos manter, sendo primordial a conexão entre Controladoria e Secretarias Municipais.



✓ 19 de outubro – Reunião para planejamento do Exercício 2024

Por iniciativa da ECONTAP, Controladoria Geral do Município e Secretaria da Fazenda, foi realizada, em 19 de outubro, reunião técnica com as Secretarias Municipais, no Auditório da Prefeitura Municipal, onde foram recepcionadas as propostas, visando esclarecer eventuais dúvidas na construção do planejamento LOA-2024.



- ✓ 27 de outubro - CGM EM AÇÃO: Reunião - Orientações TCM/BA - Portal Transparência



Aconteceu na sede da CGM, em 27 de outubro, reunião com a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Saúde para orientar e definir o fluxo dos processos de pagamento.



• CLASSIFICAÇÃO EM RANKING / PREMIAÇÕES

- ✓ Ilhéus é premiada com Selo Transparência dos Festejos Juninos 2022, concedido pelo MP-BA

Em 14 de junho, Ilhéus recebeu o Selo Transparência dos Festejos Juninos 2022, iniciativa desenvolvida pelo Ministério Público da Bahia (MP-BA), em parceria com demais órgãos fiscalizadores do Estado, para premiar as prefeituras que contribuíram com a implantação do Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia. O ato aconteceu na sede do MP-BA, no Centro Administrativo da Bahia (CAB), em Salvador. O gestor ilheense participou da solenidade acompanhado do controlador-geral, Roberval Alves, e da subcontroladora de Transparência e Ouvidoria, Suzi Leal. O Painel é composto apenas pelos dados voluntariamente informados pelos municípios colaboradores, referentes às contratações públicas de artistas para apresentação nos festejos juninos no período de 01/05 a 31/07 dos anos de 2022 e 2023. As informações estão disponíveis à sociedade na forma de dados abertos. A audiência contou com a participação de prefeitos e representantes de outros 172 municípios



premiados, além da presença dos promotores de Justiça, chefes e representantes dos Tribunais de Contas do Estado (TCE) e dos Municípios (TCM), dos Ministérios Públicos de Contas (MPC/TCE), União dos Municípios da Bahia (UPB) e União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB).





• PRESENÇA EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- ✓ **27 de fevereiro - CGM PRESENTE: Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2022**

A Prefeitura de Ilhéus realizou, em 27 de fevereiro, a prestação de contas quadrimestral, por meio de uma audiência pública na Câmara de Vereadores. O evento foi aberto à população e contou com a presença de representantes do poder público e sociedade civil. A ação atende ao estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O documento garante transparência das contas públicas, entre receitas e despesas realizadas. A LRF prevê que a cada quadrimestre (maio, setembro e fevereiro), os gestores públicos apresentem as receitas arrecadadas e as despesas executadas no município, através de demonstrativos financeiros. Destaque-se que a Controladoria-Geral do Município se fez presente através da Subcontroladora de Transparência e Ouvidoria, Suzi Leal Rodrigues.



- ✓ 16 de maio - CGM PRESENTE: Audiência Pública de Prestação de Contas do quadrimestre de 2023



A Prefeitura de Ilhéus realizou em 16 de maio a audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2023. A audiência contou com as presenças do vereador Alzimário Belmonte (Gurita), presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, representantes da Secretaria da Fazenda e Orçamento, Controladoria-Geral do Município (CGM) e sociedade civil. A ação atende ao estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e garante transparência das contas públicas, entre receitas e despesas realizadas no período de janeiro a abril deste ano. Representou a CGM a servidora efetiva Cristiane Radwanski.



- ✓ 14 de junho - CGM PRESENTE: Propostas da LDO 2024 são apresentadas durante audiência pública em Ilhéus

As propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 foram apresentadas na manhã desta quarta-feira (14), durante a 1ª audiência pública realizada no Salão Nobre do Palácio Paranaguá. A LDO tem como objetivo compreender as necessidades dos munícipes e promover a efetiva participação da comunidade, por meio do processo de escuta popular. A audiência atende ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata da transparência na gestão pública. Representou a CGM a servidora efetiva Cristiane Radwanski.



- ✓ 27 de setembro - CGM PRESENTE: Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2023

Em 27 de setembro, no plenário da Câmara de Vereadores, a Prefeitura de Ilhéus realizou audiência pública para apresentação e verificação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2023, referente ao período compreendido entre os meses de maio a agosto, em atenção ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir transparência às contas públicas municipais. A audiência contou com as presenças do vereador Alzimário Belmonte (Gurita), presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, representantes da Secretaria da Fazenda e Orçamento e Controladoria-Geral do Município (CGM), representada pela Subcontroladora de Transparência e Ouvidora, Suzi Leal Rodrigues.





8. PRINCIPAIS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

No presente tópico, além das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município já listadas acima, cumpre registrar no presente relatório algumas das principais atividades realizadas pelas Secretarias Municipais na qualificação de seus servidores e de serviços prestados as comunidades no exercício de 2023. Vejamos:

INFRAESTRUTURA

Depois de 7 anos, Ilhéus é reconhecida pelos avanços na infraestrutura do município, graças ao esforço e parceria com a Deputada Soane Galvão, Ministro Rui Costa, Senador Jacques Wagner, Senador Otto Alencar e Governador Jerônimo Rodrigues. Ilhéus conquistou:

- I - duplicação da BA 001 - trecho Ilhéus – Olivença e Zona Norte;
- II - maior projeto de escadarias da história (Caminho dos Altos);
- III - obras de contenção de encostas em diversos morros e altos da cidade;
- IV - cobertura do canal do Malhado com a 1ª etapa concluída e a 2ª em andamento;
- V - contratação da cobertura do canal da Urbis;
- VI - projeto de requalificação da Central de Abastecimento do Malhado - nova Central de Abastecimento;
- VII - protocolamos esse ano o maior projeto de contenção de encostas que vai contemplar todos os morros e altos da cidade;
- VIII - 220 casas serão entregues para população prejudicada pelas fortes chuvas de 2021, um investimento de 30 milhões;
- IX - mais de 600 novas casas do Minha Casa Minha Vida;
- X - requalificamos o maior número de praças da história dessa cidade.
- XI - Início do programa de construção de faixas elevadas para pedestres, com objetivo de garantir uma maior segurança na travessia de Ruas, Avenidas e Rodovias e evitar acidentes;
- XII - modernização dos conjuntos semaforicos com objetivo de dar maior fluidez ao trânsito;
- XIII - requalificação dos abrigos de ônibus para dar mais conforto e dignidade aos usuários do transporte coletivo.

Todo esse volume de ações vai além, porque fizemos investimentos com recursos próprios, fazendo intervenções em diversas áreas de nossa cidade:

ESCADARIAS ENTREGUES (no Projeto Caminho dos Altos) – 10 milhões de reais em investimentos com Recursos próprios, melhorando a vida de meus amigos e amigas:

- no alto da Tapera
- no alto Nerival
- no alto da Conquista
- no alto do Teotônio Vilela
- no alto do Paraguai
- no alto do Amparo e

- no alto da Legião.



PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS ENTREGUES – investimento de 7 milhões de reais, contemplando 85 ruas, com asfalto e paralelepípedo.

71 MUTIRÕES COMUNITÁRIOS (Pavimentação Comunitária) – de pavimentação e revitalização de logradouros, totalizando mais de 4,5 Km pavimentados – foram mais de 200 ruas pavimentadas com a integração entre governo e comunidade.

EDUCAÇÃO – 13,7 milhões de recursos próprios para:

- 32 manutenções em unidades escolares
- Construção da escola da Tibina
- Sistema de prevenção e combate a incêndio no IME

PROJETOS ELABORADOS, visando à realização de 50 milhões de reais em obras, envolvendo:

1. Pavimentação Rua Palmares;
2. Pavimentação Rua Da Costa;
3. Pavimentação Rua Jasiel;
4. Pavimentação Rua Mangueiras;
6. Mapeamento Aéreo De Encostas;
7. Reforma da Praça Olivença;
8. Reforma da Praça Jose Marcelino;
9. Requalificação do Canal Nelson Schaun;
13. Construção de Calçada Elevada no Teotônio Vilela;
14. Reforma e Ampliação da Escola CAIC;
16. Construção do Auditório aa SEDUC;
19. Construção da Creche de 15 Salas no Santo Antônio de Pádua;
20. Ampliação da Escola Giselia Soares, com 8 salas;
21. Ampliação da Escola Themístocles Andrade;
22. Ampliação da Escola Paulo Freire;

ENCOSTAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA – tendo sido investidos mais de R\$ 6 milhões, contemplando as comunidades do Alto do Nerival, Alto do Amparo, Alto do Coqueiro, Palmares, Esperança e Alto do Socorro;

ATUALMENTE – são 12 obras em andamento, totalizando 29 milhões; e 22 obras em licitação, totalizando 54 milhões de investimentos em obras.

CULTURA

Nossos 500 anos estão batendo à porta e estamos trabalhando para entregar uma cidade transformada estruturalmente, mas respeitando e valorizando a sua história.



A Secretaria de Cultura vem desempenhando um papel fundamental em nossa cidade, enriquecendo a vida de nossos cidadãos através da promoção da arte, da história e da diversidade cultural. Sob nossa gestão, fomentamos a criatividade, a expressão artística e o acesso à cultura para todos. Durante o último ano, foram realizadas diversas atividades com o apoio da secretaria de cultura, garantindo o compromisso do governo com a cultura da nossa cidade.

Foram feitas reuniões com grupos afros, com a presença da Defensoria Pública e da OAB, para assegurar a implementação das leis Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc 2. Aconteceram também oitivas e debates entre os fazedores de cultura e OAB sobre editais citados anteriormente.

Reuniões para debater o desenvolvimento de ferramentas para abordagem de temas regionais nas escolas, com a parceria da Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação.

Garantimos o incentivo à cultura para as crianças e adolescentes, proporcionando passeios culturais como a visita dos alunos à casa Jorge Amado.

Realizamos projetos com a intenção de buscar o resgate e a valorização da história de Ilhéus, contando com a participação de mais de 220 professores da educação infantil.

Houve o lançamento da programação do mês que homenageia Jorge Amado em seus 111 anos, que sucederam diversas amostras culturais durante o mês, como por exemplo: A feira de livros da casa de Sá Barreto, Festivais de Talentos, visitas ao museu e outros eventos.

A cidade também foi sede para o espetáculo cultural Drummond em Concerto, que foi promovido pelo projeto OSBA com o apoio da Secretaria de Cultura.

Foi feito também o resgate da Maria Fumaça nº12 que preserva a rica história e cultura local, criando também um novo ponto turístico na cidade.

Ilhéus voltou às telas da TV com o remake da novela Renascer, fazendo nossa cidade e nossa história bombar de novo.

SEGURANÇA

Em 2023 registramos aproximadamente 3.650 ações preventivas e 170 resgates ao longo do extenso litoral ilheense, graças ao trabalho de nosso time de Salva-Vidas. Também foi realizada a entrega de 36 AMBU'S (Unidade de Respiração Manual Artificial) aos salva-vidas, e parceria com o SAMU, na realização da esterilização e embalagem dos mesmos.

Atualmente, a GCMi conta com 4 (quatro) veículos de quatro rodas, 5 (cinco) motocicletas, 10 (dez) bicicletas e 3 (três) Quadriciclos, Equipamentos de extrema importância para atender a extensa e complexa demanda diária.

Cerca de 64 (sessenta e quatro) Agentes da Guarda Civil Municipal de Ilhéus foram contemplados com o Programa Bolsa Formação desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através do PRONASCI II. Os agentes realizaram Cursos voltados a área de segurança pública municipal e receberam bolsas de estudos no valor de R\$900,00 (novecentos reais).

VALORIZAÇÃO DAS MULHERES

Um grande feito foi a implantação da Secretaria Municipal para Mulheres em nosso município, através da Lei 4.236/23 em 01 de agosto que tem como objetivo promover a igualdade de gênero, combater a violência contra as mulheres e garantir seus direitos na



cidade. Ela oferece serviços como apoio psicológico, orientação jurídica e encaminhamento para assistência social, além de promover campanhas de conscientização e capacitação.

O CRAM atende, de segunda a sexta-feira, mulheres vítimas de violência, com suporte jurídico e psicossocial.

Ação conjunta entre SEBRAE, Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Políticas para Mulheres promoveu o evento Mulher Empreendedora que contemplou os bairros Nossa Senhora da Vitória, Teotônio Vilela e Barra com maior quantidade de mulheres que empreendem em Ilhéus.

SERVIDORES PÚBLICOS

É bom lembrar que alguns anos atrás Ilhéus amargou a mais longa greve dos servidores municipais, durante 74 dias, a cidade virou um caos, escolas ficaram sem aulas, ônibus não saíam das garagens, postos de saúde não funcionavam, lixo nas ruas não eram recolhido, ruas sem guardas municipais.

Em 2015 e 2016 o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) registrou os piores índices de desempregos da história de Ilhéus. Como se vê, não foram poucos os problemas encontrados quando assumimos a prefeitura de Ilhéus.

Como não lembrar da remuneração de nossos amigos, os servidores municipais, que não mereciam o congelamento de seus tickets e salários durante 5 anos. Sofreram com essa realidade, mas graças a muito empenho e gestão, conseguimos mudar esse cenário e desde o nosso primeiro ano de mandato, já fizemos valorização do ticket e reajustes no salário, o que mantivemos ano a ano.

Provamos que Ilhéus não era ingovernável, e fizemos um governo que valorizou o servidor com um reajuste histórico acumulado de quase 50% no salário e um ticket que saiu de R\$ 120,00 para R\$ 600,00, um dos maiores da Bahia. Assim, temos orgulho de aportar, com os salários de nossos servidores, mais de 30 milhões de reais na economia local. Afinal, o pagamento de salários faz mover a economia.

Planos de Cargos, Carreiras e Salários de várias categorias, e o que em breve iremos protocolar nesta Casa Legislativa versando sobre as categorias não contempladas ainda.

Em nosso governo, o servidor não é um problema, é parceiro da gestão e é isso que faz Ilhéus dar certo.

INTERIOR

Realizamos o relançamento do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, que tem duas finalidade muito importantes para os cidadãos do nosso município, que é, promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Atendemos 202 produtores, sendo agricultores tradicionais, assentados da reforma agrária e indígenas, e beneficiando 26 entidades da rede socioassistencial certificadas pelo CMAS, movimentando R\$ 1.162.868,89 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e 276 toneladas de alimento da Agricultura Familiar.

Ilhéus desponta como um dos municípios pioneiros na emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) tendo emitido 600 CAFs em 2023. O documento passou a ser o instrumento da Política Nacional da Agricultura Familiar, servindo como ferramenta do



agricultor para acesso a ações, programas e políticas públicas voltadas à geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar.

O acesso ao crédito é um dos maiores desafios na agricultura familiar, pois é fundamental no desenvolvimento e fortalecimento de toda cadeia produtiva, já que tem o poder de potencializar o agricultor e para tanto, em parceria com o Banco do Nordeste, temos um agente da instituição atuando dentro da Secretaria de Agricultura e Pesca, buscando facilitar o acesso ao crédito para o pequeno produtor.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MEIO AMBIENTE

Em 2023 por meio da MARAMATA, fizemos parceria com a SUDESB e o Clube de Regatas Jorge Amado, para ministrar cursos gratuitos de canoagem de velocidade, com duração de 6 meses.

Fizemos parceria com a EMBASA para o plantio de árvores nas nascentes da bacia do Rio Iguape e demais áreas do município. A medida deve minimizar os efeitos do clima sobre a vazão de água na barragem do Iguape, que abastece cerca de 55% da população.

Recentemente implantamos o Comitê de Desenvolvimento Sustentável do Rio do Engenho para oferecer atenção especial ao nosso patrimônio e fomentar o destino Rio do Engenho como instrumento de geração de renda.

A Secretaria de Meio Ambiente também desenvolveu suas ações em projetos externos como o Termo de Compromisso Socioambiental (TCSA) Porto Sul com a seleção da instituição para gestar o Observatório Social e no Projeto preliminar estruturante dos órgãos de Fiscalização que atuam na Região de referência do Porto Sul.

A Fiscalização Ambiental segue trabalhando e colaborando, de modo estratégico no município. O trabalho ganha reforço nos fins de semana (sexta, sábado e domingo), a fiscalização acontece de forma pontual e itinerante, nas rondas noturnas, a força-tarefa segue com apoio das três Companhia da Polícia Militar (68ª, 69ª e 70ª) a Companhia de Polícia de Proteção Ambiental – CIPPA, a Guarda Civil Municipal, que estão com nossos fiscais em campo.

Mostramos competência no gerenciamento de crises, sendo referência para todo o Brasil. Primeiro foi na limpeza do óleo que chegou em todas as praias do nordeste.

Lideramos e capacitamos mais de 400 voluntários para efetuar monitorar e limpeza dos 83 km de praias, o maior litoral da Bahia, e formamos o gabinete de crise numa ação conjunta com a Marinha do Brasil e o Bombeiro Militar da Bahia, e efetuamos a limpeza de todo o litoral ilheense. Foi uma batalha forte em prol do meio ambiente e de nosso turismo! Vencemos mais essa!

EDUCAÇÃO

Para melhor atender nossos 20.442 alunos, requalificamos 26 unidades escolares, sendo 11 na zona urbana e 15 na zona rural.

Medidas como:

I – Construção de creches e reforma de 3 creches, inclusive a Creche Amoatara, ampliando o atendimento a nossas crianças em fase pré-escolar, proporcionando acesso à educação;

II - supressão e reparo no telhado da Escola Municipal Banco da Vitória devido a uma queda de árvore;



- III - redistribuição de cadeiras nas Unidades Escolares;
- IV - avaliação do telhado do IME e da guarita;
- V - conserto no telhado da Escola Municipal Pinóquio;
- VI - conserto da caixa de gordura do IME;
- VII - reparo na Escola Manoel Malaquias Reis;
- VIII - retirada de Entulhos e reparo no portão da Escola Dom Eduardo;
- IX - reparo no forro do IME;
- X - reparo no forro da Escola de Ponta do Ramo;
- XI - manutenção dos ventiladores da Escola Perpétua Marques;
- XII - substituição do tanque da Escola Themistocles Andrade;
- XIII - instalação de serpentina na Escola Osvaldo Ramos;
- XIV - instalação de porta na Escola Barão de Macaúbas.

Dão condições de um ambiente melhor para nossos alunos, professores e demais servidores que vivem o dia-a-dia da escola e da comunidade, mas por vezes passam sem grande mídia ou alarde.

Temos 31 rotas terrestres e 1 lancha atendendo nossos alunos fazendo com que nossos índices da Educação Básica melhorem continuamente.

SAÚDE

Quando recebemos a Prefeitura em 2017, Ilhéus tinha uma cobertura da Atenção Básica que não cobria nem 20% da população. Graças ao programa de requalificação dos PSFs e UBSs, e equipamentos como o Hospital Costa do Cacau e Materno Infantil, triplicamos nosso índice de cobertura.

Para melhorar nosso atendimento, foi necessário investir em nossas equipes de Agentes de Comunitários e de Endemias, com remuneração digna e melhores condições de trabalho.

Enfrentamos juntos, com bastante dedicação, a maior crise sanitária de nossa história: a pandemia de coronavírus. Ilhéus foi referência para toda a região, implantamos equipamentos de saúde, recrutamos profissionais de saúde e salvamos muitas vidas. Infelizmente, sentimos a perda de muitos amigos e cidadãos queridos, e lamentamos muito, mas não medimos esforços para enfrentar e superar – como superamos – aquela fase triste.

O Programa Saúde na Comunidade tem levado serviços básicos na porta de nossa população mais carente, seja nos morros e altos, bem como nos distritos e povoados de Ilhéus.

Inauguramos recentemente uma Policlínica estruturada para atender nossa região e vai reduzir substancialmente a demanda por procedimentos em Ilhéus. Nossa cidade virou um polo regional de saúde.

CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA.

A Controladoria Geral do Município desempenha um papel fundamental em nossa gestão pública, sendo responsável por promover a transparência, a eficiência e a legalidade dos atos administrativos e o nosso time que foi montado para os órgãos de assessoramento, segue mantendo Ilhéus em referência no que diz respeito ao Sistema de Controle Interno, com uma Controladoria forte e uma Procuradoria de altíssima qualidade.

Em 2023 a CGM auditou 209 processos de contratação com 99,52% declarados em conformidade, graças ao constante aperfeiçoamento de nossos quadros. Dos 6.641 processos de despesa auditados, 99% estavam em conformidade com as normas e requisitos de controle.



Outra marca importante de nossa gestão é a participação popular. Cumprimos nossas obrigações realizando audiências públicas para demonstração e avaliação das metas fiscais, para apresentação dos instrumentos de planejamento da gestão PPA, LDO e LOA.

A Controladoria Geral do Município adota as metodologias da Escala Brasil Transparente/CGU, do Ranking da Transparência/MPF e do Índice de Transparência Pública/TCM, como formas de avaliar a transparência ativa e passiva, alcançando a seguinte pontuação numa escala de 0 a 10:

Ranking CGU – 8,66 pontos

Ranking MPF – 8,70 pontos

Ranking TCM – 8,61 pontos

Com essas pontuações em 2023, conseguimos atingir a meta em relação ao Ranking Nacional de Transparência com a média de 7,5.

9. CONCLUSÃO

Conclui-se, a partir deste Relatório, que o programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, coordenado pela Controladoria-Geral do Município, obteve diversos avanços durante o Governo do Prefeito MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, o que segue ilustrado nestas considerações finais.

Este Relatório de Controle Interno exibiu a preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária do Município de Ilhéus. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Assim, buscou-se a EFETIVIDADE E RAZOABILIDADE no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

Sabemos da importância da Controladoria, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível.

O trabalho diário do Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, convênios, atos da Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos municipais e zelando pela coisa pública.

Informamos ainda, que nada chegou ao nosso conhecimento que possa ter causado dano ao erário público, estando a prestação de contas anual do Município de Ilhéus, relativo ao exercício de 2023, em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas.

Ilhéus/BA, 29 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

ROBERVAL ALVES SANTOS:35091231587 Assinado de forma digital por ROBERVAL ALVES SANTOS:35091231587
Dados: 2024.04.01 14:34:48 -03'00'

ROBERVAL ALVES SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

✓ **DESPACHO DO GESTOR**

MARIO ALEXANDRE CORREA DE
SOUSA84309083404:84309083404

Assinado de forma digital por MARIO ALEXANDRE CORREA DE
SOUSA84309083404:84309083404
Dados: 2024.04.01 14:35:23 -03'00'

MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



Processo: 07666e24 - Doc: 182 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA84309083404 - 01/04/2024 16:00:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6171c01d-26cc-4879-9999-518e20777d9f